

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 29 de setembro de 2023 • Edição 2609 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022

Edital de Convocação nº 143, de 29 de setembro de 2023.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1566/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 665, 637 e 634 ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 134.468 de 18 de setembro de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif. Inscrição Candidato

48	503	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
49	895	JAMES IUNIE FRANÇA
50	407	ROSIMEIRE SOARES

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 144 de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1428/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1409 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 135.468 de 18 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Classif. Inscrição Candidato****51 530 LEIDIANE BARBOSA DE FREITAS**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 145, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1481/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 598 ao cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA e nº 233 ao cargo de PROFESSOR PEDAGOGO convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 136.468 de 18 de setembro de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE HISTÓRIA**Classif. Inscrição Candidato****8 889 JOÃO BATISTA PEREIRA****PROFESSOR PEDAGOGO****Classif. Inscrição Candidato****177 1404 PAULA CARDOSO PEIXOTO**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 146, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1596/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 719 ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nº 1182 ao cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL e nº 89 ao cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 137.468 de 18 de setembro de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Classif. Inscrição Candidato**

52 24 RAYANE FRANCO RODRIGUES

AUXILIAR EDUCACIONAL**Classif. Inscrição Candidato**

43 382 GLEICIANE JOSE DOS REIS

PROFESSOR DE GEOGRAFIA**Classif. Inscrição Candidato**7 857 GEOVANIA KEILLE VENTURA DE MATOS
AUGUSTO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 147, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1810/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que os(as) candidatas(as) inscritos(as) sob nº 852 e 1052 convocados(as) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO pelo Edital de Convocação nº 140.468 de 21 de setembro de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

178	1076	VANESSA DA ROCHA PASA
179	818	KAROLYNNE PERES DE SOUSA RAMOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 148, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1702/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 1313 ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e nº 43 e 144 ao cargo de PROFESSOR PEDAGOGO convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 141.468 de 21 de setembro de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Classif. Inscrição Candidato**

53 234 JANAINA FRANCISCA MATOS DA SILVA

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

180 923 MARILENE ALVES DA SILVA

181 266 SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 149, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício SAS/RH nº 257/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MONITOR SOCIAL.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 995 e 869 convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 142.468 de 21 de setembro de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

MONITOR SOCIAL**Classif. Inscrição Candidato**

24	787	WANKS KABZEEL PEREIRA CARVALHO
25	1090	RAYANE TEIXEIRA DE SOUZA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 150 de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1765/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**Classif. Inscrição Candidato**

11 245 CRISLAINE MEIRELES LIMA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 151, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1702/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) inscrito(a) sob nº 1000 convocado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO pelo Edital de Convocação nº 132.468 de 13 de setembro de 2023, se apresentou para tomar posse, no entanto, conforme Ofício nº 1889/2023 SME não assumiu a vaga ofertada.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato****182 997 ELIANE TOMACHESKI DELFINO**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023**Edital de Convocação nº 111, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1700/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1330 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 102.469 de 18 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

74 1653 ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023**Edital de Convocação nº 112, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1701/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 555 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 103.469 de 18 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

75 151 LARISSA JAQUELINE HENNING DO PRADO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023**Edital de Convocação nº 113, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 1384 e 1429/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1450 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 105.469 de 18 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

76 640 ANITA BENEDITA DA COSTA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023**Edital de Convocação nº 114, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1591/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 44 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 108.469 de 21 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

77 745 GREYCIELLE DE SOUZA PEREIRA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023**Edital de Convocação nº 115, de 29 de setembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1575/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1677 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 109.469 de 21 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Classif. Inscrição Candidato**

78 1045 SIRENE RODRIGUES DA COSTA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 019/2023**Edital de Convocação nº 12.019/2023, de 29 de setembro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 019/2023 e suas disposições.

Considerando o Ofício SAMA nº 242/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelo qual solicita a convocação de estagiário da área de AGRONOMIA.

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários nº 019/2023, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AGRONOMIA – 06 HORAS DIÁRIAS**Classif. Inscrição Candidato**

1º	11	EDINALVA LUCIA CORDEIRO
-----------	-----------	-------------------------

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.019/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
5. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 019/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 018/2023**Edital de Convocação nº 20.018/2023, de 29 de setembro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 018/2023 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 1610/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde pelo qual solicita a convocação de estagiário da área de FARMÁCIA.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 6 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 19.018 de 18 de setembro de 2023 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários nº 018/2023, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

FARMÁCIA – 06 HORAS DIÁRIAS**Classif. Inscrição Candidato**

2º	7	TAIZY VALESKA DOS SANTOS DA SILVA
-----------	----------	-----------------------------------

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.018/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 018/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 29 de setembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 723/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 04 de setembro de 2023 até 03 de outubro de 2023, a Senhora **ADRIANA TEREZINHA GUARDA LARA**, ocupante do cargo de **Médico 20HRS.**

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de setembro de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.595

PORTARIA Nº 771/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

INEXIGIBILIDADES Nº 382/2023	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1539/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO, JUNTO À CASA DO ARTESANATO, PROGRAMA CONVIVER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 770/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

INEXIGIBILIDADES Nº 383/2023	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1540/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE FIGURINO, JUNTO À CASA DO ARTESANATO, PROGRAMA CONVIVER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 772/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

CONCURSO Nº 009/2023	
Objeto	CONCURSO PÚBLICO DO XVII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA, PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 773/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, a Senhora **GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão**, que se encontrava em Licença para Tratar de Assuntos Particulares, em conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº **391/2023**, considerando o parágrafo único do artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, requer seu retorno antecipado.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 774/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 498 de 23 de agosto de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LUCIA MOREIRA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 775/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

RESOLVE

Conceder Verba Indenizatória, no mês de setembro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.166,92
2693/1	ANTONIO MIGUEL DE FREITAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	1.166,92
8964/1	CLAUDIO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR MECANICO	1.166,92
10540/1	DELCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
2628/2	EDIM FIGUEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
8581/2	ELESSANDRO APARECIDO DE O. SOUZA	LUBRIFICADOR	1.166,92
5423/1	EMERSON THOME DE ANDRADE	MOTORISTA	1.166,92
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	1.166,92
10541/1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
8680	HUGNEY PEREIRA ANDRADE	MOTORISTA	1.166,92
400/1	JOAO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
6956/1	JOAO EMYDIO SOARES NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
10475/1	JOELSON ALDO FIGUEIREDO	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
9764/1	JONNES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	1.166,92
10461/1	JOSE AUGUSTO SOUSA PINHEIRO	AUXILIAR DE MECANICA	1.166,92
6909/1	JULIO DE ARAUJO SILVA	MOTORISTA	1.166,92
10479/1	LAUDICIO COELHO FREITAS ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
133/1	LUIZ CARLOS PATRICIO	MOTORISTA	1.166,92
860/1	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.166,92
2637/2	OBEDE ARRUDA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
5196/2	ONIMACLEI CAMILO DE MORAES	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
10217/1	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	1.166,92
10543/1	VALDEMIR PEREIRA PAPA	MOTORISTA	1.166,92
10763/1	VANILSON FREIRE DELMONDES	MOTORISTA	1.166,92
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
9592/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	1.166,92

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 776/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 18 de setembro de 2023 até 17 de dezembro de 2023, a Senhora **HAMARA ELIZABETH SARMENTO FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo(a)**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 777/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 21 de setembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023, a Senhora **DAIANE NASCIMENTO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 21 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 778/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 21 de setembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023, a Senhora **ROSANGELA MACEDO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo(a)**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 21 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 779/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 25 de setembro de 2023 até 24 de dezembro de 2023, a Senhora **ANA FLAVIA RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 780/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 25 de setembro de 2023 até 24 de dezembro de 2023, a Senhora **FÁTIMA OLIVEIRA ROSA**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo(a)**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 781/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

RESOLVE

Conceder o Adicional sobre sua base salarial, no mês de setembro de 2023, aos profissionais da Educação Básica Pública de carreira designados para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, aos servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
886/1	BERENICE VIEIRA DO SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
2587/1	CLEUSA DOS SANTOS	COORDENADORA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60
1380/1	GISLANE APARECIDA DE LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SME	60
2460/1	GRACIELI MARIA BRUSCHI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
2486/1	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DA SME	60
5445/2	LUZINEIA BORGES DE JESUS ROCHA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	60
7985/1	SYLER JEAN VIEIRA ALVES NOGUEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SME	60

APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2846/1	DEOCLIDES SIRQUEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50 PROPORCIONAL A 10 DIAS
1096/1	GERLANY RAMOS ARAUJO	SECRETÁRIA	50
1028/1	IRLEIA CRISTHIANE DOS SANTOS BALBINO	SECRETÁRIA	50
2514/1	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
9427/1	JANAINA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	50
10493	LUCAS DOS SANTOS SILVA	ELETRICISTA	50
2479/1	MURILO DA COSTA RAMOS	TECNICO INFORMATICA	50
2926/1	OSVALDINO GOMES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	50
5299/2	RENATA DAMACENO	SECRETÁRIA ESCOLAR	50
5900/2	TARCISIO BARBOSA DUARTE	SECRETARIO ESCOLAR	50
10381/1	UILTON GUIDA ALVES JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	50
2491/1	WASHINGTON SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50

DIRETOR(A) ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5782/2	ADRIANA PERES PINHEIRO	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	50
2492/1	ALDA BIANCHINI MACHADO	EMEI SÃO JOSÉ	50
1312/1	CARMEM COSTA DE ALMEIDA	EMEF SÃO JOSE	50
1326/2	CYNARA GONCALVES SANTOS	EMEI DIONE PAVIN	55
2506/1	ELEIA ROMITTI	EMEI PEQUENO PRINCIPE	50
2464/1	EURIDES RODRIGUES BARBACENA	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	50
9543/1	GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	60
5363/4	JANE PAZ MARTINS	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	55
8767/1	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	50
6959/1	JOZY PEREIRA DE ARAÚJO	EMEI GALILÉIA	50
2741/1	KATIA FRANCIELLE FRANZONI	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	50
2687/1	LILIANE MARIA SCHEID LEONARCZYK	EMEF NOVO HORIZONTE	55
2794/1	MARCOS MAZZETTO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	50
2586/1	MARIA DE LOURDES MAZINI CESCO	EMEI BOA ESPERANÇA	50
9415/1	MARIA JOZELIA GOMES TEIXEIRA BRAGA	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	50
2450/1	PAULO SERGIO DA SILVA	EMEI MUNDO ENCANTADO	50
9493/1	RAQUEL DE MATOS DEIRÓ LEAL	EMEI ERCOLINO COSTA	50
6462/2	SILMARA DE ANDRADE GARCIA BARROS	CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	50
2448/1	SILVIA ADRIANA AGUIAR ARAUJO	EMEF 13 DE MAIO	55
2786/1	SONIA MARIA DE CARVALHO BORBA	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	50
2814/1	SONILDA DIAS MOREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	50

8729/1	ZILMA ALVES DA COSTA	EMEI SONHO DE CRIANÇA	55
--------	----------------------	-----------------------	----

DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS EM ESCOLAS NO CAMPO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
4039/13	ADEJANE DA SILVA GUIMARÃES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
7415/3	ADRIANA DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2646/1	ANGELA MARIA ALVES OLIVEIRA FIGUEI- REDO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2831/1	CARLOS SEBASTIÃO FERREIRA	PROFESSOR(A) MATEMATICA	33
10054/1	EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
8443/1	ELAINE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	33
5004/7	GEAN MARCOS OLIVEIRA DE MORAES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
10709/1	GLEICIELE OLIVEIRA SOUZA	COZINHEIRO(A)	33
9673/1	ISABEL BORGES DOS SANTOS	SECRETARIO (A) ESCOLAR	33
6787/2	JACKELLINY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
8905/1	JUCELANE BENETTI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
7087/5	KATLLEN CHRIS OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
5455/2	LAIZA PATRICIA BRASIL CHAVES LEITE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
627/1	MARIA APARECIDA PESSOA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33
2664/2	MARIA INES NEGRI FRIESS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2879/1	MARIA REGINA GALVÃO DOMINGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
1118/1	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
4704/13	MARISA ALVES	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	33
2727/2	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
6083/9	PATRICIA CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
4773/2	PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA	33
9417/1	SANDRA CRISTINA DA SILVA	COZINHEIRO(A)	33
8378/1	SIMONNY RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR(A) INGLES	11
2896/1	WALDECY JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) CIENCIAS	33
8001/3	WANDA CRISTINA COSTA DE DEUS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33

EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5649/1	CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
10561/1	LEIDIANY DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEF. INT	20
7309/2	LIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEF. INT.	20
10560/1	SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
10677/1	NAIR SOUZA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2882/2	CLEUNICE CANZI	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CON- TINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
8865/1	IRANILZA ROSA SAMPAIO REIS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CON- TINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
8659/3	MARCELO DE SOUZA	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CON- TINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
6862/1	SONIA DOS SANTOS PINHEIRO	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CON- TINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) NA UNIDADE ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2462	ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEI ERCO- LINO COSTA	35
1006/1	ALTAMIRO SOUZA LUZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HO- RIZONTE	35
8917/1	ANAIE ATHANAZIO DOS SANTOS ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	35
7045/5	ANGELA MARIA BONELLI ROMEIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEI PEQUENO PRINCIPE	35
5193/3	CATIA JANINE NILSSON	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEI LAR MA- RIA DE NAZARÉ	35
9831/1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF SÃO JOSÉ	35
5010/7	CLEIA GONDIM DE FREITAS	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35

5572/1	CRISTIANE VIEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35
1403/1	DORILEIA ADRIANA SANTOS SILVA DE TONI	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
8623/3	EDER LUIZ OLIBONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
4262/11	EDINA RIBEIRO FRAGASSO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROF ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35
9091/3	ELIANE THOME DE ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
5001/2	IARA MARIA CORTES DE MIRANDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
7988/2	JACKELLINY SANTOS CASTELHANO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35
9038/1	JOANA DARCI LUCIO PEREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	35
1240/1	JOYSSE VIRGINIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
7738/7	LAUDICEIA STRESSER GOMES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
6458/3	LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	35
2742/1	LUCIANI DE ALMEIDA CUNHA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI BOA ESPERANÇA	35
6637/9	LUCIMAR MOTA MOREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROF ELIENE MACEDO DOS SANTOS	35
8074/1	MARGARETE VIEIRA DE ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
2573/1	MARIA GERALDA TELES PESSOA BORBA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
6452/10	MARIA HELENA RODRIGUES DE PAULA VICENTE	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
926/1	MARIA REGINA ROSSATO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
8593/2	MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
9571/1	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SÃO JOSÉ	35
7739/6	NAGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
2671/2	NEUZA MARIA DE VARGAS SELONK	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
6154/13	OZENI APARECIDA RENAL DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
9591/1	POLIANA RODRIGUES FLORENTINO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI BOA ESPERANÇA	35
6916/2	REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
1340/1	RENATA DE FREITAS MOURA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
9036/1	RODRIGO ANGELO DI BERTI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
5304/7	ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF 13 DE MAIO	35
6463/8	ROSANIR PEREIRA DE SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI GALILÉIA	35
5607/1	ROSINEI PEDROLO VERGILIO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF 13 DE MAIO	35
8034/3	SANDRA MARIA PERES SAMPAIO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
6807/2	SOLANGE ALVES FERNANDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
7547/8	VALDA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI ERCOLINO COSTA	35
8723/1	VANESSA MAIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35
9491/22	VIVIANE ALVES PICHIONI MENDES	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEI SANTA URSULA	35

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 782/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.866 de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.066 de 19 de abril de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 2.154 de 23 de março de 2023, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos efetivos de Motorista lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do Perímetro Urbano do município de Primavera do Leste-MT;

RESOLVE

Conceder Verba Indenizatória, no mês de setembro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8921/1	ANTONIO PANTA SANTANA	MOTORISTA	1.166,92
10535/1	CLAUDIOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
1095/1	CLEUNIR DESENGRINI	MOTORISTA	1.166,92
10637	DANIEL ROCHA ALVES	MOTORISTA	583,46 PROPORCIONAL A 15 DIAS
1018/1	DEJAIR ATAIDE PASSOS	MOTORISTA	1.166,92
4857/11	DIONISIO FERREIRA LIMA	MOTORISTA	1.166,92
2872/1	DONIZETE APARECIDO BORBA	MOTORISTA	1.166,92
1178/1	ENIVALDO MENDES DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
1497/1	ENO ROEWER	MOTORISTA	1.166,92
2483/2	FERNANDO VIEIRA DE FREITAS	MOTORISTA	1.166,92
10440/1	JADIR JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	1.166,92
8687/1	JAIR MARINHO SANTANA	MOTORISTA	1.166,92
8117/1	JONAS DO O'SENA FILHO	MOTORISTA	1.166,92
2647/1	JOSÉ AUGUSTO ALVES OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
1032/2	JOSÉ CARLOS ALVES	MOTORISTA	1.166,92
10678/1	JUNIOR DE SOUSA COSTA	MOTORISTA	1.166,92
8528/1	LEUDITE MADEREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	1.166,92
10619/1	LINDOMAR APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA	1.166,92
2764/1	LUIZ CARLOS DA SILVA BORGES	MOTORISTA	1.166,92
10112/1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
7784	LUIZ EDUARDO FERREIRA	MOTORISTA	1.166,92
10460/1	MANOEL MESSIAS PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
10618/1	MARCIO ANDRE AQUINO DE LIMA	MOTORISTA	1.166,92
5435/3	MARIO APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
2654/1	PAULO BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
900/1	PAULO CESAR CORDEIRO	MOTORISTA	1.166,92
1059/1	PAULO CÉZAR RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
2769/1	PAULO MARCIO CASTRO E SILVA	MOTORISTA	1.166,92
8903/1	RENATO CARVALHO SILVA	MOTORISTA	1.166,92
285/1	ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO	MOTORISTA	1.166,92
10621/1	RODRIGO TORRES BEZERRA	MOTORISTA	1.166,92

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 783/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 57-A da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

CONSIDERANDO, Decreto 1.820 de 24 de junho de 2019, que regulamenta o pagamento de Função Gratificada;

RESOLVE

Conceder Gratificação de Função Adicional – GFA, no mês de setembro de 2023, a título de complementação de vencimentos, por acumulação de tarefas, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO EXTRA	%FG
2937	ACIR FAGUNDES DE SOUZA	PEDREIRO	ENCARREGADO DO SETOR DE MARCENARIA	50
6183/5	ADAILDA NUNES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ATENDIMENTO DA SUBPREFEITURA	50
4121	ADELIA ROCHA INACIO DE MORAES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL TÉCNICO – RT DO CENTRO DE IMAGENS	50
7880	ADRIANE DE SOUZA PINTO CORDEIRO	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO NÚCLEO SAÚDE MENTAL	10
7366	ADRIANO VOIGT	ENGENHEIRO AGRONOMO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO OPERACIONAL DO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO.	50
5964/11	ADVANILSON ROSA SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA, LEI Nº 1.487.	50
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS I	ENCARREGADO DA EQUIPE DO INTERIOR QUE FAZ A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.	50
6310	ALESSANDRO ROCHA MIRANDA	TECNICO EM MANUTENÇÃO	SUPORTE E PLANTAO NA MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL.	50
2766/1	ALEXSSANDRA ZILIOOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO	COORDENADORA DA ASSISTENCIA SOCIAL	60
9622	ALINI KETY SANO COLOMBAROLI	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF X	10
163	ALMIR ARAUJO RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ENCARREGADO DA EQUIPE DO INTERIOR QUE FAZ A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	50
9714/1	ALYRIO HENRIQUE DA COSTA	MÉDICO 40 HRS	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT PELA EQUIPE 2 DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	16
1007/1	AMARILIO FELICIANO DA SILVA	PEDREIRO	ESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE SAÚDE	50
6656/7	ANDRE FRANCISCO SONTAK DE MORAIS	PROFESSOR	RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COMO CURADORIA, AGENDAMENTO DE PAUTAS, ORGANIZAÇÃO DE CRONOGRAMAS, ENCARREGADO POR FISCALIZAR A CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO LOCAL	50
10182/1	ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE – ESF XI	10
6647	ANTONIO JOAO CATARINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO APLIC	50
4932/5	ANTONIO MARCOS MOREIRA AGUILAR	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – REONSÁVEL TÉCNICO PELA EDUCAÇÃO PERMANENTE E PELO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	30
2701/1	ARIADNE CAROLINA REGO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO PLANO DE SAÚDE UNIMED (ADESÕES, CANCELAMENTOS, LANÇAMENTO DAS MENSALIDADES, COPARTICIPAÇÕES)	50
9703	ARTHUR FELIX PINHEIRO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H SM	RESPONSÁVEL TÉCNICO RADIOLOGIA/UPA	25
4951/2	BEATRIZ CANHETE VELA BIAZI	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMACIA DO ESF I	10
6173	BRUNA MALDANER CRESTANI BONATO	PSICOLOGA 40H SM	COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO CREAS	50
9587/1	BRUNA OENNING BERNARDINO SILVA	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMACIA DO PRIMAVERA III	10
6844/1	BRUNO DE GODOY COELHO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS	ATENDIMENTO AS PESSOAS PRIVADAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA PRISIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE –MT	10
9641/3	BRYAN ROBERT CENTURIUM BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENADOR DE PROJETOS SÓCIO-ESPORTIVOS	50
9675/1	CAMILA CLESIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL LANÇAMENTO NO SISTEMA SUAS WEB DOS SERVIDORES	50

6739/1	CAMILA OLIVEIRA ORLANDINI	ENFERMEIRO PADRAO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TUIUIÚ – UBS TUIUIÚ	10
2789/1	CANAAN MEDEIROS EUZEBIO	MOTORISTA	COORDENA EQUIPE COM FUNCIONÁRIOS TERCERIZADOS QUE VEM DESEMPENHANDO A LIMPEZA EM GERAL, NAS VIAS URBANAS, CANTEIROS, PRAÇAS/LOGRADOUROS E OUTROS.	50
10494/1	CAROLINE STEFANY MARTINS DE BARROS	PSICOLOGO(a)	EQUOTERAPEUTA	20
4205/12	CIBELI NASCIMENTO RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS/PACIENTE PNE	COORDENADORA CEO E DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E RT DO CEO	30
10019/1	CLEITON PARDINHO SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE – ESF IV	10
9510	CLOVIS RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	ENCARREGADO DE EQUIPE LIMPEZA URBANA	50
4889/6	CYRO GOES DE MORAES GAVIOLI	MEDICO 40HRS	PAGAMENTO REFERENTE A LEI N 2173 AOS PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRRAFIA	40
8712/1	DALILA ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO APLIC DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	50
9838/1	DANIEL CARVALHO CORDEIRO	TECNICO INFORMATICA	ENCARREGADO DO CPD	50
6797	DANILLO WILKE MENDES DA MOTA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO DE GESTÃO DE SST.	50
9474/1	DANYELA CAPRISTO PEREIRA	FARMACEUTICO	RT DA FARMACIA DE ALTO CUSTO	10
7307	DAYANNE BATISTA DE CASTRO	BIOQUIMICO 40H SM	COORDENADORA DA UCT E RESPONSÁVEL TECNICA DA FARMACIA DA UNIDADE DE COLETA E TRANSUSÃO	30
8405/1	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO COM A FUNÇÃO DE SECRETARIAR OS TRABALHOS, AUXILIANDO DIRETAMENTE A PRESIDENCIA.	50
8416/1	EDEZIA DEANNY PIRES GUIRRA	ENFERMEIRO PADRAO	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA	30
10218/1	EDINA SALETE VERONEZE	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL POR ASSESSORAR NOS PROCESSOS LICITATORIOS DA SIN-FRA, AUXILIA O SETOR DE COMPRAS, RECEBE E ACOMPANHA O ANDAMENTO DAS NOTAS FISCAIS E RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO GPI JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO.	50
5938	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER	MOTORISTA	FISCAL DE CONTRATOS	50
43/2	ELENILCE NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR	COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO PROJETO CREJU	50
6379/3	ELIANA HINTERHOLZ MELLO	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	20
2805/2	ELIAS ALVES MENDES	OPERADOR DE MAQUINAS	RESPONSÁVEL PELA FEIRA DA LUA REFERENTE AS ESTRUTURAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	50
8214/1	ELIAS FROTA PRADO	FISIOTERAPEUTA	COORDENADOR DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	40
6629	ELIETE SILVA DO CARMO	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FARMÁCIA DO ESF 05	10
2468	ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FISCAL DE CONTRATOS	50
9990/1	EMANUELA FROTA PRADO	MEDICO 40 HRS	MEDICO RT DA EQUIPE 01 DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	16
9954/1	EMERSON RODRIGO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	RESPONSÁVEL PELO DPO DA PREFEITURA MUNICIPAL	30
7846/6	EMILIA BORGES BRIZOLA	ASSISTENTE TÉCNICA	RESPONSÁVEL PELOS LANÇAMENTOS DA SECRETARIA DE FAZENDA JUNTO AO SISTEMA APLIC	50
1177	EVANIR FOCKINCK	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO PP's	50
5563/1	FABIANO RODRIGUES	AGENTE DE TRANSITO	COORDENADOR DO CEMIP – CENTRO DE MONITORAMENTO INTEGRADO PRIMAVERA.	60
7275	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	ACUMULA DIFERENTES FUNÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA INFORMATIZADO, DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS.	50
5262/1	GABRIELA CASTANHO GIMENES	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA/UPA	15
1277	GEOVANI GONÇALVES FORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COORDENADOR DO ALBERGUE	50

8688	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM INFORMATICA	FISCAL DE CONTRATOS	50
6749	GLEIDSON MIRANDA AZEVEDO DA ANUNCIAÇÃO	ENTREVISTADOR E DIGITADOR	GESTOR DO CADASTRO ÚNICO	50
5136/2	HELENYLSON NEVES DE ALMEIDA	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TECNICO DA FARMACIA DO NASF	20
5302	IGELCI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DO CRAS MABILIA FURTADO – EXTENSÃO	50
9506/1	JACKSON RODRIGO DA CAS	OPERADOR DE MAQUINAS	ENCARREGADO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL.	50
9422/1	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	BIOQUIMICO 40H SM	RT – RESPONSÁVEL TECNICA DO LABORATORIO DO UPA.	15
9722/1	JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ADITIVOS	50
6837/2	JANE APARECIDA TONINATO	BIOLOGO	RESPONSÁVEL ANALISAR PROCESSO AMBIENTAL	50
4933	JANIA NUBIA PIMENTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	COORDENADORA CONTROLE E AVALIAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50
6876/1	JAQUELINE GRAZIELLA BRAVIN AOKI	NUTRICIONISTA 40H SM	RT – RESPONSÁVEL TECNICA DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETETICA/UPA	15
10565/1	JEFERSON VENANCIO DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TECNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE – ESF I	10
8911	JOELMA SANTANA SOUSA CALDAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SISC (SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CREJU	50
1219	JONALDO TEIXEIRA SANTOS	PROFESSOR	COORDENADOR DA UAB	30
7036	JONELMA ANTERO LOLA	PSICOLOGO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SISC (SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CENTRO SOCIAL DÔM BOSCO E CONVIVER	50
8706/1	JOSE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE LICITAÇÕES	COORDENADOR DE PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50
4999/2	JOSIANE KLEIN	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TECNICO DO ESF XII	10
5643/1	JUCILENE DO CARMO	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
10523/1	JULIANA RODRIGUES DE MELO GOMES SANTOS	FISIOTERAPEUTA	EQUORERAPEUTAS	20
2832	JUSCELIO VILELA MACHADO	MOTORISTA	ENCARREGADO DA EQUIPE DO LIXO ÚMIDO, BEM COMO FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS EQUIPES DE PODA DE ÁRVORES DA EMPRESAS TERCEIRIZADA.	50
10537/1	KATIA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO A SAUDE MATERNA E INFANTIL – REDE CEGONHA.	20
8188/1	LAISE DA SILVA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELOS CONSELHOS VINCULADOS DA ASSISTENCIA, COMO CMAS, CMDCA, CMDM e CMPCD	50
6025	LARIZA THAYARA ALMEIDA MALAMIM	ARQUITETA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS.	50
2917/1	LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DO CAPS	30
5550	LEANDRO SCHEFFLER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	RESPONSÁVEL PELO CADASTRO E RECADASTRAMENTO DA FARMACIA DE ALTO CUSTO	50
9475/1	LEIZA FERNANDA CARVALHO PINA	FONOAUDIOLOGO(A)	COORDENADORA DA ASSISTENCIA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	20
7329	LEONARDO LUIZ ARTUZI	CONTROLADOR INTERNO	COORDENADOR DO GPE E RESPONSÁVEL PELO PROJETO I GPE	25
4949	LETICIA DE SOUZA WBATUBA	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA	50
6122	LISIANE DOS SANTOS FORTINO CASTELLI	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS	60
4170	LUCINEIDE ROCHA MAXIMINO	FARMACEUTICO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E DESCENTRALIZADA.	40
2844	LUIS RICARDO FROTA	SERVENTE	ENCARREGADO DA EQUIPE DE PINTURA	50
5437/2	LUIZ CELIO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	RESPONSÁVEL NA COORDENAÇÃO DOS ECOPONTOS E SUPORTE PARA A COOPERATIVA COOPERLIMP	50
4477	LUZINETH COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	50

8928	MANOEL MESSIAS MOREIRA	MOTORISTA	RESPONSÁVEL PELA FROTA E PELOS MOTORISTAS LOTADOS NESTA SECRETARIA.	50
2749	MARCIO DARLAN VIEIRA FILHO	MOTORISTA	RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE MOTORISTAS DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA.	40
3286	MARCOS FARIAS NEVES	MOTORISTA	ENCARREGADO E FISCALIZADOR DAS EQUIPES DE PEDREIROS E MANUTENÇÃO	50
7039/1	MARIA APARECIDA NEVES GALVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DAS AÇÕES SOCIAIS DA HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	20
8500/2	MARIA LUCIA BENEVITE DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, CONFORME DIRETRIZES DA LEI Nº 14.133/2021.	50
6078	MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL	RESPONSÁVEL PELO SETOR JURIDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	50
2597	MARILZA ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RESPONSÁVEL PELA CASA LAR DO ADOLESCENTE ANDERSON COSTA E SILVA	30
6018	MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	RESPONSÁVEL PELO CAE	50
6643/5	MARTA BALBINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTORIO	ATENDIMENTO AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT	10
5393	MATHEUS MORALES CASTANHA	MOTORISTA	RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE MOTORISTAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	50
5489/1	MAURILEY PARREIRA DE DEUS	TÉCNICO ESPORTIVO	COORDENADOR DE DESPORTO AMADOR E RECURSOS HUMANOS	50
9512/1	MILENA CRISTIANE DA SILVA REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS COTAÇÕES DE PREÇOS CONFORME RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 DO TCE-MT.	50
83	MOISES GALBIATTI	OPERADOR DE MÁQUINAS I	ENCARREGADO DA EQUIPE DE LIMPEZA (BOCA DE LOBO E SARJETAS)	50
4922/3	MONIA MAIA DE LIMA	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO – RT E COORDENADORA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	30
9707/1	NATALYE WAGNER DE SOUZA	PSICOLOGO(A) 40H SM	COORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS	20
9833/1	NAYRO CESAR MARTINS DE LEMOS	TOPOGRAFO	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ANUÊNCIA, ANÁLISES DE INTERFERENCIA, ANÁLISES ESPACIAIS, APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (DRZ) PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETOS GEOMÉTRICOS DE VIAS E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS DE TOPOGRAFIA.	50
5196/2	ONIMACLEI CAMILO DE MORAES	OPERADOR DE MAQUINAS	RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CAMINHÃO MELOSO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DAS EQUIPES QUE FICAM DURANTE A SEMANA ALOJADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	50
89	OSVALDIR FILPIM BARALDI	MOTORISTA	ENCARREGADO DA EQUIPE DO TAPA BURACO	50
8244/2	PATRICIA NAZARE LEANDRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE - ESF VII.	10
6143/3	PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR CONSULTORIO	OUIDORIA DE ACORDO COM A LEI 1663	50
7093	PAULA ANDREA MELO DA SILVA	CONTROLADORA INTERNA	RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO CONTROLE INTERNO	25
6509	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CONTRATOS	50
7868	PRISCILA DE SOUZA JUVINO	ENFERMEIRO PADRAO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA.	10
5284/1	QUEIA LOPES AGUIAR	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO – UCT	10
9825/1	RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HRS	COORDENADORA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA	20
6563	RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	OUIDORIA DE ACORDO COM A LEI 1.663 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.	50
2762	RAQUEL RODRIGUES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENCARREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO; GESTÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS LICITATORIOS	50

6855/1	RENATA BERGONZI	TECNICO EM MEIOAMBIENTE	DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE CAMPANHA E AÇÕES QUE VISAM DESENVOLVER CONSCIENCIA AMBIENTAL, CUIDADOS E PRESERVAÇÃO COM OS RECURSOS NATURAIS, SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	50
4088	RENATA PIRES FERREIRA LEVY	BIOQUIMICO 40H SM	COORDENADORA DE LABORATÓRIO MUNICIPAL E RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E AQUISIÇÃO PARA LABORATÓRIO	20
5283	ROBERTA BERNADELLI	ENFERMEIRO PADRAO	COORDENADORA DO CEMOC (MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS FILAS DE ESPERA)	20
2810	ROBERTO ADRIANE BARONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS NO GINÁSIO PIANÃO E DEMAIS PRACAS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA	50
9727	RODRIGO BERTONCELLO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	RESPONSÁVEL PELO GEO-OBRA	50
4558/7	RONIERI DA COSTA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO HOSPITALAR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	50
7956/1	ROSA SCHNEIDER	NUTRICIONAISTA 40H SM	RESPONSÁVEL TÉCNICA MEDIANTE O PNAE/FNDE.	30
6297	SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
2855/1	SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	50
4208	SANDRA VIEIRA DE QUEIROZ	BIOQUIMICO 40H SM	RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMÁCIA DO CTA E DA DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES AS UNIDADES DE SAÚDE.	20
6715/2	SARA CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL – CONFORME ART 54-A DA LEI MUNICIPAL Nº 704/2001	50
149	SERGIO MARINO SALA	ALMOXERIFE	ENCARREGADO DE EQUIPE DA LIMPEZA URBANA.	50
9612	SILMARA DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPE 01.	30
6290	SIVONETE PAULA SIQUEIRA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
5293	SOLANGE ABREU DOS SANTOS	ENFERMEIRA PADRÃO	COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPE 02.	30
7088/4	SYNNARA LOUIZE DE ALMEIDA SIQUEIRA	ENFERMEIRA PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO ESF IX	10
4509/4	TANIA REGINA HORACIO DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA E RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA DA CLÍNICA DA MULHER	20
9483/1	THAYSSA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DA CENTRAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAUDE	50
6741	THIAGO CAMPOS RAMALHO	CONTADOR	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PPA, LDO, LOA E DEMAIS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS.	50
1088/1	VALDERES NUNES DA SILVA	MOTORISTA	COORDENADOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE	50
5858	VALDIR DE JESUS SANTOS	ENGENHEIRO SANITARISTA	RESPONSÁVEL ANALISAR PROCESSO AMBIENTAL	50
7348/2	VALMOR EZEQUIEL DI DOMENICO	MOTORISTA – CATEGORIA D	GESTOR DE FROTAS DA CHEFIA DE GABINETE	60
3519/5	VANDERLEIA ALVES XAVIER	ENFERMEIRO PADRÃO	RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SCIH – SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.	10
5352/1	VIRGINIA SILVA MARQUES MORAIS CARDOSO	ENFERMEIRO PADRÃO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE – ESF XVII – PONCHO VERDE 03	10
6295	VIVIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
9467/1	WIVERSON DE OLIVEIRA	ARQUITETO	RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE ZONEAMENTO, QUE REALIZARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR.	50

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

IMPREV

PORTARIA N.º 098/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora Sra. Sirley Rodrigues Madureira”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 12, inciso I e art. 13, da Lei Municipal n.º 1.662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, alterado pela Lei Municipal n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **Sra. SIRLEY RODRIGUES MADUREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 0605467-6 SESP/MT e do CPF n.º 522.281.931-00, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40h, Faixa Salarial ACS, Nível “C”, devidamente matriculada sob n. 5332/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 16 (dezesesseis) anos e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais, em atenção a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 1008457-12.2020.8.11.0037, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT e conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2023.03.00033P, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023, até posterior deliberação.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 13 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 100/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Osvaldir Filipim Baraldi.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 101, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao **Sr. OSVALDIR FILIPIM BARALDI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 1130098-1 SJ/MT e inscrito no CPF n.º 420.226.730-34, servidor efetivo no cargo de Motorista, Faixa Salarial “00016”, Nível “H”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 89/1, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2023.04.00035P, a partir de 14/09/2023** até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 14 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 099/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Osvaldir Filipim Baraldi, servidor público efetivo deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor efetivo **Sr. OSVALDIR FILIPIM BARALDI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 1130098-1 SJ/MT e inscrito no CPF n.º 420.226.730-34, matrícula n.º 89/1, equivalente a 1.116 (um mil cento e dezesseis) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos e 21 (vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 12001080.1.000683/23-5.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 14 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 101/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Ines Smaniotto, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. MARIA INES SMANIOTTO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 3209975-4 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 447.221.761-91, matrícula n.º 212/1, equivalente a 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias líquidos, ou seja, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00005/19-6.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 15 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 102/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidora Sra. Maria Ines Smaniotto.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 101, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, ATS conforme Lei Municipal n.º 1.050/2008, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA INES SMANIOTTO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 3209975-4 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 447.221.761-91, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial “00005”, Nível “H”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 212/1, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2023.04.00036P**, a partir de **15/09/2023** até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 15 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 103/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sra. Marli Zaupa Remacre, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. MARLI ZAUPA REMACRE**, brasileira, portadora do RG n.º 2730902-7 SESP/MT e do CPF n.º 309.274.041-68, matrícula n.º 2802/1, equivalente a 3.495 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco) dias líquidos, ou seja, 09 (nove) anos e 07 (sete) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 19024070.1.00118/20-9.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 15 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 104/2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Sra. Marli Zaupa Remacre”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade** a servidora **Sra. MARLI ZAUPA REMACRE**, brasileira, portadora do RG n.º 2730902-7 SESP/MT e do CPF n.º 309.274.041-68, servidora efetiva no cargo de Professora - 30h, Faixa Salarial “C_30_6”, matrícula n.º 2802/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2023.02.00037P**, com efeitos financeiros a partir de **15 de setembro de 2023**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 15 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 105/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da cônjuge, Sra. Tania Mara Carlotto Correa, em decorrência do falecimento do Sr. João Batista Dias Correa.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 7º, inciso I, 28, § 4º, 30 inciso I e art. 33, § 1º, incisos II e V, alínea “c-6” todos da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021 do Município de Primavera do Leste - MT;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício de **Pensão por Morte Vitalícia**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Joao Batista Dias Correa**, brasileiro, portador do RG n.º 1241372-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 336.487.190-68, inativo no cargo de Coordenador Processamento Dados, Nível 36, Classe “F”, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional n.º 530/1, quando em atividade lotado no Executivo Municipal de Primavera do Leste - MT, no percentual de **50% (cinquenta por cento) da cota familiar acrescido de 10% (dez por cento) da cota referente a uma dependente**, sendo em favor de sua cônjuge **Sra. Tania Mara Carlotto Correa**, portadora do RG n.º 3591332-0 SESP/MT e CPF sob n.º 919.000.691-72, **conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2023.07.00038P**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do óbito, **09 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 22 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 106/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. APARECIDA IDENE PICOLI ANNES**, portadora do RG n.º 19402317 SSP/MT, CPF n.º 351.961.140-68, aposentada no cargo de Professora - 40h, Classe “C”, Nível “VII”, por meio da Portaria n.º 026/2010.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. ELIANE DE FATIMA LAGUNA DEFENTE**, portadora do RG n.º 2993236-0 SESP/MT, CPF n.º 626.326.049-15, aposentada no cargo de Professora - 30h, Faixa Salarial “C_30_8”, por meio da Portaria n.º 196/2020.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. ERCILIA MARIA LOPES ROGGIA**, portadora do RG n.º 11021616 SJ/MT, CPF n.º 326.159.810-72, aposentada no cargo de Professora - 40h, Classe “C”, Nível “VII”, por meio da Portaria n.º 027/2010.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. MÁRCIA DE FÁTIMA RIGON MOREIRA**, portadora do RG n.º 457839 SSP/MS, CPF n.º 582.877.101-97, aposentada no cargo de Professora - 30h, Classe “C” Nível “7”, por meio da Portaria n.º 524/2015.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. JOELMA FERNANDES FERREIRA**, portadora do RG n.º 0396282-2 SJ/MT, CPF sob n. 352.243.631-87, aposentada no cargo de Professora - 30h, Classe “C_30_7”, por meio da Portaria n.º 113/2018.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. IVANE LUCIA PIRES FELICIO CORVETTO**, portadora do RG n.º 31235944 SSP/PA, CPF n.º 016.925.059-80, aposentada no cargo de Professora - 30h, Classe “C”, Nível “7”, por meio da Portaria n.º 081/2016.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. EUZA CHAVES DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 229049278 SSP/BA, CPF n.º 371.181.105-15, aposentada no cargo de Professora - 30h, Faixa Salarial “C_30_9”, por meio da Portaria n.º 294/2018.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. MARIA ZENI LUNELLI**, portadora do RG n.º 1023825-5 SJ/MT, CPF n.º 346.697.09-04, aposentada no cargo de Professora - 30h, Faixa Salarial “C_30_9”, por meio da Portaria n.º 009/2017.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. NEUSA PIENIZ**, portadora do RG n.º 6021392623 SSP/RS, CPF n.º 391.145.460-00, aposentada no cargo de Supervisora Educacional - 20h, Faixa Salarial "C_20_8", por meio da Portaria n.º 009/2021.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. ROSANI MARIA LONDERO**, portadora do RG n.º 1026977015 SSP/RS, CPF n.º 422.285.300-34, aposentada no cargo de Professora - 30h, Faixa Salarial "C_30_7", por meio da Portaria n.º 069/2019.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0007096-79.2017.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. ALCENI SALETE SANGALLI SMANIOTTO**, portadora do RG n.º 888349 SSP/MT, CPF n.º 815.096.851-20, aposentada no cargo de Almoxarife - 40h, Faixa Salarial "00005", Nível "F", por meio da Portaria n.º 003/2019.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 117/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1009184-90.2019.8.11.0041** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. TANIA REGINA CHIODELLI**, portadora do RG n.º 4652541 SSP/BA, CPF n.º 552.056.315-20, aposentada no cargo de Professora - 30h, Faixa Salarial "C_30_9", por meio da Portaria n.º 322/2018.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1008828-05.2022.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA**, portadora do RG n.º 2637607-5 SESP/MT, CPF n.º 256.598.471-53, aposentada no cargo de Supervisora Educacional - 30h, Faixa Salarial "C_30_7", por meio da Portaria n.º 231/2020.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de setembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Processo: 1491/2022

Pregão: 109/2022

LICITANTE: ASSIS VAZ INSTRUMENTOSMUSICAIIS EIRELI - EPP
CNPJ: 01.721.415/0001-17

OBJETO DO PROCESSO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de **PRÉ-GÃO PRESENCIAL n.º 109/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO ATO: Trata-se de **NOTIFICAÇÃO** enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 7 da Lei n.º 10.520/2002.

Primavera do Leste - MT, 2 de outubro de 2023.

Gildesio Rodrigues dos Santos
Fiscal de Contrato
Portaria N.º 617/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Pregão: 163/2021

Processo Administrativo: N.º 2538/2021.

LICITANTE: FCK ENGENHARIA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.422.746/0001-00

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para a Construção de um Viaduto em Concreto Pré-Moldado Protendido para Passagem de Veículos Leves e Acessos, na Rodovia BR 070, Trecho: Rua Miosótis – Avenida Gutierrez, com extensão aproximada de 15,13m e largura 16,62m, totalizando uma área de 251,46m² de Primavera do Leste.

DO ATO: Trata-se de **NOTIFICAÇÃO** enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 7 da Lei n.º 10.520/2002.

Primavera do Leste - MT, 2 de outubro de 2023.

Edson Márcio da Silva Xavier
Fiscal de Contratos
Portaria N.º 617/2019

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 Processo nº 1290/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR LOTE”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PLATAFORMA PABX EM NUVEM, INCLUINDO OS RECURSOS DE ACESSO AO STFC, LIGAÇÕES LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESSE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	INDIRETA MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE ÚNICO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	18 de outubro de 2023
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações), ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”, ou através do site www.licitanet.com.br .
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 29 de setembro de 2023

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 Processo nº 1220/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA.
Setor:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	18 de outubro de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações), ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”, ou através do site www.licitanet.com.br .

Primavera do Leste, 29 de setembro de 2023

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 382/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1539/2023, em favor de VERA ALICE RIBEIRO, para Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanato, junto à Casa de Artesanato, Programa Conviver, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 27 de setembro de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 383/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1540/2023, em favor de ITACIR SECHINI ZANCHET, para Prestação de Serviços de Oficinas de Figurino, junto à Casa de Artesanato, Programa Conviver, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 27 de setembro de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 384/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1556/2023, em favor de ALISSON RODRIGUES LOPES NUNES - MEL, para realização de Apresentações de Shows Musicais, no projeto “Pôr do Sol com MPB”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 385/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1557/2023, em favor de IRACEMA EBERTZ GNOATO, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade Sertanejo, no evento denominado “Bailinho”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 386/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1559/2023, em favor de UEMERSON JUNIOR SOARES PEREIRA BARROS, para realização de Apresentações de Shows Musicais, na modalidade Sertanejo, no projeto denominado “Bailinho”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 29 de setembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

SECRETARIA DE FAZENDA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação das metas fiscais referente ao 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DE 2023, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000).

Data: 29 de setembro de 2023.

Horário: 17h30min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube).

Link: https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJtt5iYonnDw

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N.º 008/2023/CCO

O Município de Primavera do Leste-MT, devidamente inscrito no CGC n.º 01.974.088/0001-05, com endereço na Rua Maringá, 444 – Centro- nesta Cidade, vem através do presente comunicado e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2023, e informar que tais relatórios encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Primavera do Leste-MT, 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CAMPOS RAMALHO

CONTADOR

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.756.002,90	10.854.082,92	10.090.779,78	20.810.879,27	10.392.498,89	17.484.574,28	18.350.338,07	18.488.709,04	18.593.015,91	10.217.077,90	21.245.885,13	10.982.182,74	232.277.134,58	0,00
Pessoal Ativo	10.756.002,90	10.854.082,92	10.090.779,78	20.810.879,27	10.392.498,89	17.484.574,28	18.350.338,07	18.488.709,04	18.593.015,91	10.217.077,90	21.245.885,13	10.982.182,74	232.277.134,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.407.584,08	14.470.880,01	13.707.287,51	25.378.100,64	10.602.747,22	14.711.259,50	15.516.913,03	15.644.582,80	15.703.769,22	10.228.082,53	18.094.777,83	10.985.891,19	197.386.734,50	0,00
Obrigações Patronais	2.380.018,88	2.384.123,91	2.389.512,27	4.432.768,63	2.730.751,67	2.773.314,78	2.842.423,04	2.844.128,84	2.883.246,89	2.900.684,86	3.151.107,20	3.098.321,55	34.610.400,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 10 da LRF)	0,00	110.523,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	104.193,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	110.523,78	104.193,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.486,57	87.427,03	0,00	1.112.325,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.756.002,90	10.854.082,92	10.090.779,78	20.810.879,27	10.392.498,89	17.484.574,28	18.350.338,07	18.488.709,04	18.593.015,91	10.217.077,90	21.245.885,13	10.982.182,74	231.165.094,19	0,00
	10.756.002,90	10.854.082,92	10.090.779,78	20.810.879,27	10.392.498,89	17.484.574,28	18.350.338,07	18.488.709,04	18.593.015,91	10.217.077,90	21.245.885,13	10.982.182,74	231.165.094,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)													514.380.380,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													514.380.380,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													231.165.094,19	44,94
LIMITE MÁXIMO (IX) = (0,96 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													277.795.418,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,96 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													269.888.874,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													249.888.874,27	48,60

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 12h e 48m

1. Nbs demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	128.839,53	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	128.839,53	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	128.839,53	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	128.839,53	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pago	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	122.138.453,04	146.667.259,32	156.410.817,43	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	122.138.453,04	146.667.259,32	156.410.817,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.768.930,54	156.498.961,38	163.318.703,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	40.115.645,85	3.157.998,70	186.011,26	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.514.831,65	6.673.703,36	6.721.874,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)²	-122.009.613,51	-146.667.259,32	-156.410.817,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	463.885.503,19	491.089.530,32	514.380.399,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	463.885.503,19	491.089.530,32	514.380.399,72	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,03	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,30	-29,87	-30,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	556.662.603,83	589.307.436,38	617.256.479,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	500.996.343,45	530.376.692,75	555.530.831,70	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	267.340.510,79	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	77.009.332,70	42.824.647,44	20.037.026,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 12h e 51m

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	463.885.503,19	491.089.530,32	514.380.399,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	463.885.503,19	491.089.530,32	514.380.399,72	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	102.054.810,70	108.039.696,67	113.163.687,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	91.849.329,63	97.235.727,00	101.847.319,14	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 12h e 53m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2023

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	514.380.399,72	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	514.380.399,72	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	82.300.863,96	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	74.070.777,56	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.006.627,98	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 12h e 58m

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	514.380.399,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	514.380.399,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	514.380.399,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	231.165.009,19	44,94 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	277.765.415,85	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	263.877.145,06	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	249.988.874,27	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-156.410.817,43	-30,41 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	617.256.479,66	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.163.687,94	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	82.300.863,96	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	36.006.627,98	7,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL		

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 13h e 04m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
N.º 009/2023/CCO

O Município de Primavera do Leste-MT, devidamente inscrito no CGC n.º 01.974.088/0001-05, com endereço na Rua Maringá, 444 – Centro- nesta Cidade, vem através do presente comunicado e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 4º Bimestre de 2023, e informar que tais relatórios encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Primavera do Leste-MT, 29 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CAMPOS RAMALHO
 CONTADOR

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	617.725.461,20	618.008.861,20	101.748.120,67	16,46 %	354.200.741,35	57,31 %	263.807.919,85
RECEITAS CORRENTES	511.550.461,20	511.650.461,20	101.471.343,18	19,83 %	350.675.037,49	68,54 %	160.975.423,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	132.197.100,00	132.197.100,00	40.844.451,24	30,90 %	110.474.274,66	83,57 %	21.722.825,34
Impostos	124.128.000,00	124.128.000,00	40.259.433,29	32,43 %	104.641.968,12	84,30 %	19.486.031,88
Taxas	5.719.000,00	5.719.000,00	568.294,20	9,94 %	5.751.845,98	100,57 %	-32.845,98
Contribuição de Melhoria	2.350.100,00	2.350.100,00	16.723,75	0,71 %	80.460,56	3,42 %	2.269.639,44
CONTRIBUIÇÕES	27.133.000,00	27.133.000,00	2.174.544,53	8,01 %	8.157.264,76	30,06 %	18.975.735,24
Contribuições Sociais	15.133.000,00	15.133.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.133.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00	12.000.000,00	2.174.544,53	18,12 %	8.157.264,76	67,98 %	3.842.735,24
RECEITA PATRIMONIAL	6.511.000,00	6.511.000,00	2.600.697,04	39,94 %	12.676.073,77	194,69 %	-6.165.073,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	2.644,12	5,29 %	18.011,23	36,02 %	31.988,77
Valores Mobiliários	6.461.000,00	6.461.000,00	2.598.052,92	40,21 %	12.658.062,54	195,91 %	-6.197.062,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.600.000,00	1.600.000,00	253.450,00	15,84 %	294.195,00	18,39 %	1.305.805,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.600.000,00	1.600.000,00	253.450,00	15,84 %	294.195,00	18,39 %	1.305.805,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.165.861,20	337.265.861,20	54.974.620,93	16,30 %	216.534.214,57	64,20 %	120.731.646,63
Transferências da União e de suas Entidades	99.610.861,20	99.610.861,20	16.409.043,68	16,47 %	63.551.282,15	63,80 %	36.056.579,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	169.155.000,00	169.255.000,00	25.332.737,54	14,97 %	105.562.683,96	62,37 %	63.692.316,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	886.423,86	177,28 %	906.423,86	181,28 %	-406.423,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	67.500.000,00	67.500.000,00	11.488.037,80	17,02 %	45.420.088,23	67,29 %	22.079.911,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	400.000,00	400.000,00	858.378,05	214,59 %	1.093.736,37	273,43 %	-693.736,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.943.500,00	6.943.500,00	623.579,44	8,98 %	2.539.014,73	36,57 %	4.404.485,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.227.500,00	1.227.500,00	177.224,80	14,44 %	911.321,81	74,24 %	316.178,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	39.379,86	109,39 %	163.807,44	455,02 %	-127.807,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	5.680.000,00	5.680.000,00	406.974,78	7,17 %	1.463.885,48	25,77 %	4.216.114,52
RECEITAS DE CAPITAL	106.175.000,00	106.358.200,00	276.777,49	0,26 %	3.525.703,86	3,31 %	102.832.496,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.100.000,00	10.100.000,00	156.120,99	1,55 %	522.367,48	5,17 %	9.577.632,52
Alienação de Bens Móveis	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	9.000.000,00	9.000.000,00	156.120,99	1,73 %	522.367,48	5,80 %	8.477.632,52
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	96.075.000,00	96.258.200,00	120.656,50	0,13 %	3.003.336,38	3,12 %	93.254.863,62
Transferências da União e de suas Entidades	2.825.000,00	2.825.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.825.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	93.250.000,00	93.433.200,00	120.656,50	0,13 %	3.003.336,38	3,21 %	90.426.863,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.124.000,00	19.124.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	19.124.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	636.849.461,20	637.132.861,20	101.748.120,67	15,97 %	354.200.741,35	55,59 %	282.931.919,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	636.849.461,20	637.132.861,20	101.748.120,67	15,97 %	354.200.741,35	55,59 %	282.931.919,85
DÉFICIT (VI)*					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	636.849.461,20	637.132.861,20	101.748.120,67	15,97 %	354.200.741,35	55,59 %	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.821.752,34			26.821.752,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		26.821.752,34			26.821.752,34		

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	612.215.863,54	637.887.773,86	72.356.056,02	349.319.923,23	288.567.850,63	79.480.158,76	283.921.559,56	373.968.214,30	259.781.887,48
DESPESAS CORRENTES	411.287.763,54	440.942.445,63	65.892.834,36	311.770.235,04	129.172.210,59	70.106.639,67	245.576.749,22	195.365.696,41	242.124.195,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.826.246,67	207.099.722,55	36.209.768,53	133.903.928,40	73.165.794,15	36.209.768,53	133.903.928,40	73.165.794,15	133.342.510,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.366.516,87	233.777.723,08	29.683.065,83	177.866.306,64	55.911.416,44	33.896.871,14	111.672.820,82	122.104.902,26	108.781.685,27
DESPESAS DE CAPITAL	183.015.100,00	179.547.165,53	6.463.221,66	37.549.688,19	141.997.477,34	9.373.519,09	18.344.810,34	161.202.355,19	17.857.692,01
INVESTIMENTOS	182.015.100,00	178.679.444,61	6.463.221,66	37.549.688,19	141.129.756,42	9.373.519,09	18.344.810,34	160.334.634,27	17.857.692,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	867.720,92	0,00	0,00	867.720,92	0,00	0,00	867.720,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.913.000,00	17.398.162,70			17.398.162,70			17.398.162,70	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.603.597,66	26.036.639,88	5.105.726,37	19.498.972,63	6.537.667,05	5.105.726,37	19.498.972,63	6.537.667,05	16.964.069,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	636.819.461,20	663.924.413,54	77.461.782,39	368.818.895,86	295.105.517,68	84.585.885,13	283.420.532,19	380.503.881,35	276.745.956,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	636.819.461,20	663.924.413,54	77.461.782,39	368.818.895,86	295.105.517,68	84.585.885,13	283.420.532,19	380.503.881,35	276.745.956,76
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			70.780.209,16		77.454.784,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	636.819.461,20	663.924.413,54	77.461.782,39	368.818.895,86		84.585.885,13	354.200.741,35		354.200.741,35
RESERVA DO RPPS	17.913.000,00	17.398.162,70			17.398.162,70			17.398.162,70	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.124.000,00	19.124.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	19.124.000,00
RECEITAS CORRENTES	19.124.000,00	19.124.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	19.124.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.504.000,00	15.504.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.504.000,00
Contribuições Sociais	15.504.000,00	15.504.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.504.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.620.000,00	3.620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.620.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.620.000,00	3.620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.620.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.603.597,66	26.036.639,68	5.105.726,37	19.498.972,63	6.537.667,05	5.105.726,37	19.498.972,63	6.537.667,05	16.964.069,28
DESPESAS CORRENTES	24.603.597,66	26.036.639,68	5.105.726,37	19.498.972,63	6.537.667,05	5.105.726,37	19.498.972,63	6.537.667,05	16.964.069,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.603.597,66	26.036.639,68	5.105.726,37	19.498.972,63	6.537.667,05	5.105.726,37	19.498.972,63	6.537.667,05	16.964.069,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 13h e 08m

Nota: 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	612.245.893,54	637.917.773,86	72.356.056,02	349.319.923,23	94,71%	288.597.850,63	70.480.158,76	263.021.559,56	93,12%	373.996.214,30
Legislativa	15.762.102,34	15.762.102,34	0,00	0,00	0,00%	15.762.102,34	0,00	0,00	0,00%	15.762.102,34
Ação Legislativa	15.762.102,34	15.762.102,34	0,00	0,00	0,00%	15.762.102,34	0,00	0,00	0,00%	15.762.102,34
ADMINISTRAÇÃO	52.146.221,20	53.277.501,72	8.581.552,48	32.401.709,13	8,79%	20.875.792,59	6.903.679,56	25.771.094,02	9,09%	27.505.507,70
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	3.989.600,00	4.060.614,87	562.335,90	3.518.276,78	0,95%	542.338,09	702.503,90	2.936.696,91	0,83%	1.423.917,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	435.000,00	435.000,00	72.508,08	126.488,96	0,03%	308.511,04	23.727,84	72.610,72	0,03%	362.389,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.219.521,20	25.699.956,11	3.714.243,91	14.029.216,88	3,80%	11.670.739,23	3.331.794,63	11.709.390,95	4,13%	13.990.565,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.883.500,00	5.136.205,22	488.373,45	2.986.268,96	0,81%	2.149.936,26	655.825,45	2.427.041,95	0,86%	2.709.163,27
CONTROLE INTERNO	493.400,00	471.750,00	11.564,68	394.560,57	0,11%	77.189,43	105.708,08	388.704,97	0,14%	83.045,03
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	31.498,00	0,01%	1.643.502,00	0,00	31.498,00	0,01%	1.643.502,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.086.000,00	4.107.639,01	664.273,28	2.401.481,13	0,85%	1.706.157,88	713.474,32	2.258.018,30	0,80%	1.849.620,71
Comunicação Social	3.064.200,00	3.065.700,00	173.613,83	1.929.953,01	0,52%	1.135.746,99	282.744,36	1.754.644,35	0,62%	1.311.055,65
Policiamento	660.000,00	1.010.000,00	299.999,60	959.999,60	0,28%	50.000,40	248.046,47	715.369,97	0,25%	294.830,03
INFRAESTRUTURA URBANA	5.287.000,00	5.220.097,99	2.065.255,50	4.176.987,28	1,13%	1.043.110,71	380.115,06	2.139.050,78	0,75%	3.081.047,21
SERVIÇOS URBANOS	2.353.000,00	2.395.538,52	429.386,25	1.846.977,96	0,50%	648.560,56	459.738,45	1.638.967,12	0,58%	756.571,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.597.100,00	33.042.081,90	4.907.987,14	18.316.704,67	4,97%	14.725.357,23	3.940.798,74	13.726.300,53	4,89%	19.169.761,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	319.000,00	90.480,00	20.877,05	29.777,03	0,01%	60.702,97	1.100,00	9.999,98	0,00%	80.480,02
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.075.000,00	1.845.102,29	0,00	120.102,29	0,03%	1.825.000,00	0,00	120.102,29	0,04%	1.825.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.277.500,00	1.139.694,04	63.333,00	615.013,54	0,17%	524.680,50	55.533,00	527.215,54	0,19%	612.480,50
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	27.925.600,00	30.166.785,57	4.823.777,09	17.551.811,81	4,76%	12.614.973,76	3.884.165,74	13.214.984,72	4,86%	16.951.800,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.855.000,00	20.855.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.855.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.855.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.855.000,00	20.855.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.855.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.855.000,00
SÁUDE	136.344.200,00	142.100.574,83	20.213.856,09	107.524.023,56	29,15%	34.576.551,27	24.633.965,59	78.741.823,21	27,78%	63.358.751,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.839.000,00	8.709.271,67	2.642.271,22	7.452.039,39	2,02%	1.257.232,28	1.843.730,97	6.084.943,33	2,15%	2.624.328,34
ATENÇÃO BÁSICA	26.856.200,00	29.049.072,41	6.214.465,21	22.343.886,67	6,06%	6.705.385,74	6.230.198,49	21.104.360,90	7,45%	7.944.711,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	95.201.850,00	97.710.833,63	10.326.943,34	72.741.431,80	19,72%	24.069.401,83	15.382.183,20	47.141.464,89	16,83%	50.569.368,74
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.149.100,00	1.641.196,42	173.001,78	1.145.205,68	0,31%	495.990,74	221.408,72	964.529,33	0,34%	676.667,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.598.100,00	1.823.420,86	345.967,61	1.303.294,97	0,35%	520.125,89	382.961,25	1.263.568,36	0,45%	559.852,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.699.950,00	3.166.779,84	511.006,93	2.538.365,05	0,89%	628.414,79	573.482,96	2.182.956,40	0,77%	983.823,44
EDUCAÇÃO	122.328.940,00	123.255.276,50	20.195.275,16	84.547.860,03	22,92%	38.707.416,47	19.463.607,54	75.346.244,44	26,58%	47.909.030,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.100,00	736.171,18	58.630,60	313.790,78	0,09%	422.380,40	112.197,58	272.183,30	0,10%	463.981,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.505.000,00	5.505.000,00	668.135,87	3.938.592,35	1,07%	1.566.407,65	1.045.178,68	2.077.650,92	0,73%	3.427.349,08
ENSINO FUNDAMENTAL	116.164.840,00	116.464.105,32	19.468.508,69	80.295.478,90	21,77%	36.168.628,42	18.306.231,28	72.996.408,19	25,76%	43.467.699,13
ENSINO SUPERIOR	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00%	175.000,00	0,00	0,00	0,00%	175.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00%	375.000,00	0,00	0,00	0,00%	375.000,00
CULTURA	9.524.700,00	9.697.097,87	821.492,77	5.742.865,83	1,56%	3.954.232,04	1.061.876,22	4.466.948,15	1,64%	5.050.149,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	836.200,00	1.437.557,71	81.430,68	446.054,21	0,12%	991.503,50	92.177,47	408.049,00	0,14%	1.029.508,71
DIFUSÃO CULTURAL	8.592.500,00	8.163.540,16	724.455,95	5.277.831,48	1,43%	2.885.708,88	968.798,75	4.237.699,15	1,50%	3.825.841,01
Promoção Comercial	96.000,00	96.000,00	15.806,14	18.980,14	0,01%	77.019,86	900,00	1.200,00	0,00%	94.800,00
URBANISMO	60.748.000,00	72.380.901,28	10.704.703,90	53.610.656,23	14,54%	18.770.245,05	11.998.626,99	35.374.367,62	12,48%	37.006.533,66
INFRAESTRUTURA URBANA	22.595.000,00	24.238.555,38	497.617,22	12.113.735,55	3,28%	12.124.819,83	3.247.620,53	6.372.507,24	2,25%	17.866.048,14
SERVIÇOS URBANOS	38.153.000,00	48.142.345,90	10.207.086,68	41.496.920,68	11,25%	6.645.425,22	8.751.006,46	29.001.860,38	10,23%	19.140.485,52
HABITAÇÃO	28.800.000,00	28.160.000,00	0,00	0,00	0,00%	28.160.000,00	0,00	0,00	0,00%	28.160.000,00
HABITAÇÃO URBANA	28.800.000,00	28.160.000,00	0,00	0,00	0,00%	28.160.000,00	0,00	0,00	0,00%	28.160.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.763.500,00	12.773.399,40	1.292.493,24	11.793.163,91	3,20%	980.235,49	1.724.969,38	7.288.047,38	2,57%	5.485.352,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.037.500,00	12.529.660,52	1.292.493,24	11.661.425,03	3,16%	868.235,49	1.724.969,38	7.165.258,38	2,53%	5.364.402,14
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	726.000,00	243.738,88	0,00	131.738,88	0,04%	112.000,00	0,00	122.789,00	0,04%	120.949,88
AGRICULTURA	2.398.100,00	2.538.200,00	318.786,96	1.782.317,07	0,48%	755.883,53	429.113,57	1.585.089,91	0,56%	953.110,69
Promoção da Produção Vegetal*	2.398.100,00	2.538.200,00	318.786,96	1.782.317,07	0,48%	755.883,53	429.113,57	1.585.089,91	0,56%	953.110,69
INDÚSTRIA	2.590.000,00	3.724.443,04	101.249,00	349.084,43	0,09%	3.375.358,61	0,00	206.842,17	0,07%	3.517.600,87
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.590.000,00	3.724.443,04	101.249,00	349.084,43	0,09%	3.375.358,61	0,00	206.842,17	0,07%	3.517.600,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	915.000,00	1.045.500,00	67.500,00	334.495,00	0,09%	711.005,00	21.653,70	199.648,70	0,07%	845.851,30
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,05%	0,00	0,00	170.000,00	0,06%	0,00
Promoção Comercial	915.000,00	875.500,00	67.500,00	164.495,00	0,04%	711.005,00	21.653,70	29.648,70	0,01%	845.851,30
TRANSPORTE	83.383.000,00	79.796.467,56	3.549.010,05	23.528.721,03	6,38%	56.267.746,53	7.509.937,46	14.830.892,92	5,23%	64.965.574,64
INFRAESTRUTURA URBANA	6.710.000,00	6.710.000,00	457.644,90	853.492,60	0,23%	5.856.507,40	418.054,35	813.902,05	0,29%	5.896.097,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	76.673.000,00	73.086.467,56	3.091.365,15	22.675.228,43	6,15%	50.411.239,13	7.091.883,11	14.016.990,87	4,95%	59.069.476,69
DESPORTO E LAZER	13.027.000,00	16.893.363,20	1.602.349,23	4.888.322,34	1,33%	12.005.040,86	782.178,28	3.159.791,95	1,11%	13.733.571,25
TURISMO	140.000,00	110.000,00	2.259,00	3.389,00	0,00%	106.611,00	0,00	1.130,00	0,00%	108.870,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	12.253.000,00	16.196.330,46	1.541.900,09	4.574.056,04	1,24%	11.622.274,42	715.784,46	2.897.888,05	1,02%	13.308.442,41
LAZER	634.000,00	587.032,74	58.190,14	310.877,30	0,08%	276.155,44	66.393,62	270.773,90	0,10%	316.258,84
ENCARGOS ESPECIAIS	5.550.000,00	5.417.720,92	0,00	4.500.000,00	1,22%	917.720,92	1.009.751,73	2.897.566,56	1,02%	2.520.154,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	917.720,92	0,00	0,00	0,00%	917.720,92	0,00	0,00	0,00%	917.720,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	1,22%	0,00	1.009.751,73	2.897.566,56	1,02%	1.602.433,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	17.913.000,00	17.398.162,70	////	////	////	17.398.162,70	////	////	////	17.398.162,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.913.000,00	17.398.162,70	////	////	////	17.398.162,70	////	////	////	17.398.162,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.603.597,66	26.036.639,68	5.105.726,37	19.498.972,63	5,29%	6.537.667,05	5.105.726,37	19.498.972,63	6,88%	6.537.667,05
TOTAL (III) = (I + II)	636.849.491,20	663.954.413,54	77.461.782,39	368.818.895,86	100,00%	295.135.517,68	84.585.885,13	283.420.532		

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.603.597,66	26.036.639,66	5.105.726,37	19.498.072,63	5,29%	6.537.667,05	5.105.726,37	19.498.072,63	6,88%	6.537.667,05
Legislativa	387.897,66	387.897,66	0,00	0,00	0,00%	387.897,66	0,00	0,00	0,00%	387.897,66
Ação Legislativa	387.897,66	387.897,66	0,00	0,00	0,00%	387.897,66	0,00	0,00	0,00%	387.897,66
ADMINISTRAÇÃO	2.439.700,00	2.453.286,60	369.591,33	1.342.306,71	0,36%	1.110.979,89	369.591,33	1.342.306,71	0,47%	1.110.979,89
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	22.776,16	83.486,53	0,02%	36.513,47	22.776,16	83.486,53	0,03%	36.513,47
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00	0,00	0,00%	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.396.600,00	1.400.712,54	175.524,87	627.205,26	0,17%	773.507,28	175.524,87	627.205,26	0,22%	773.507,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	155.000,00	155.000,00	26.945,02	93.200,60	0,03%	61.799,40	26.945,02	93.200,60	0,03%	61.799,40
CONTROLE INTERNO	77.500,00	77.500,00	18.974,44	60.449,36	0,02%	17.050,64	18.974,44	60.449,36	0,02%	17.050,64
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	490.000,00	499.474,06	87.544,05	333.651,88	0,09%	165.822,18	87.544,05	333.651,88	0,12%	165.822,18
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00%	100,00	0,00	0,00	0,00%	100,00
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	37.826,79	144.313,08	0,04%	55.686,92	37.826,79	144.313,08	0,05%	55.686,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.238.750,00	1.238.750,00	227.345,47	851.642,94	0,23%	387.107,06	227.345,47	851.642,94	0,30%	387.107,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.750,00	13.750,00	3.578,18	13.590,62	0,00%	159,38	3.578,18	13.590,62	0,00%	159,38
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	1.225.000,00	1.225.000,00	223.767,29	838.052,32	0,23%	386.947,68	223.767,29	838.052,32	0,30%	386.947,68
SÁUDE	7.517.250,00	8.911.746,71	1.727.367,98	6.326.559,73	1,72%	2.585.186,98	1.727.367,98	6.326.559,73	2,23%	2.585.186,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	490.750,00	519.096,32	130.801,80	467.996,15	0,13%	51.100,17	130.801,80	467.996,15	0,17%	51.100,17
ATENÇÃO BÁSICA	2.620.000,00	2.988.049,45	685.516,18	2.352.370,17	0,84%	635.679,28	685.516,18	2.352.370,17	0,83%	635.679,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.815.500,00	4.734.340,24	779.753,05	3.030.942,65	0,82%	1.703.397,59	779.753,05	3.030.942,65	1,07%	1.703.397,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	57.500,00	56.795,68	14.232,36	46.605,20	0,01%	10.190,48	14.232,36	46.605,20	0,02%	10.190,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.000,00	170.000,00	41.220,95	130.860,33	0,04%	39.119,67	41.220,95	130.860,33	0,05%	39.119,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	363.500,00	443.465,02	75.843,64	297.765,23	0,08%	145.699,79	75.843,64	297.765,23	0,11%	145.699,79
EDUCAÇÃO	11.330.000,00	11.356.678,95	2.431.847,88	9.602.316,39	2,60%	1.754.362,56	2.431.847,88	9.602.316,39	3,39%	1.754.362,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	5.217,54	10.435,08	0,00%	4.564,92	5.217,54	10.435,08	0,00%	4.564,92
ENSINO FUNDAMENTAL	11.315.000,00	11.341.678,95	2.426.630,34	9.591.881,31	2,60%	1.749.797,64	2.426.630,34	9.591.881,31	3,38%	1.749.797,64
CULTURA	180.000,00	183.279,76	36.208,67	136.875,27	0,04%	46.404,49	36.208,67	136.875,27	0,05%	46.404,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.500,00	20.779,76	5.194,94	20.779,76	0,01%	0,00	5.194,94	20.779,76	0,01%	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	162.500,00	162.500,00	31.013,73	116.095,51	0,03%	46.404,49	31.013,73	116.095,51	0,04%	46.404,49
URBANISMO	650.000,00	650.000,00	162.944,54	638.877,61	0,17%	11.122,39	162.944,54	638.877,61	0,23%	11.122,39
SERVIÇOS URBANOS	650.000,00	650.000,00	162.944,54	638.877,61	0,17%	11.122,39	162.944,54	638.877,61	0,23%	11.122,39
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	245.000,00	44.083,70	175.491,25	0,05%	69.508,75	44.083,70	175.491,25	0,06%	69.508,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	245.000,00	44.083,70	175.491,25	0,05%	69.508,75	44.083,70	175.491,25	0,06%	69.508,75
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	18.140,52	70.804,04	0,02%	29.195,96	18.140,52	70.804,04	0,02%	29.195,96
Promoção da Produção Vegetal"	100.000,00	100.000,00	18.140,52	70.804,04	0,02%	29.195,96	18.140,52	70.804,04	0,02%	29.195,96
TRANSPORTE	290.000,00	290.000,00	62.428,23	246.687,82	0,07%	43.312,18	62.428,23	246.687,82	0,09%	43.312,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	290.000,00	290.000,00	62.428,23	246.687,82	0,07%	43.312,18	62.428,23	246.687,82	0,09%	43.312,18
DESPORTO E LAZER	220.000,00	220.000,00	25.768,05	107.410,87	0,03%	112.589,13	25.768,05	107.410,87	0,04%	112.589,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000,00	210.000,00	25.722,26	103.967,84	0,03%	106.012,16	25.722,26	103.967,84	0,04%	106.012,16
LAZER	10.000,00	10.000,00	45,79	3.423,03	0,00%	6.576,97	45,79	3.423,03	0,00%	6.576,97

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 13h e 10m
 Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF - Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	43.405.574,27	46.474.802,46	38.007.006,79	66.208.555,84	37.409.501,44	40.906.252,75	46.706.864,76	38.866.816,36	53.837.489,77	54.000.191,50	60.104.916,99	43.627.839,19	575.548.196,84	558.750.461,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.821.888,22	10.112.634,83	10.112.634,83	13.431.374,00	6.528.606,67	11.118.283,28	14.333.265,19	10.151.160,34	12.307.113,22	15.101.442,72	27.487.046,23	13.359.805,01	165.590.123,61	132.197.000,00
PTU	448.839,67	902.042,26	448.839,67	484.873,79	358.073,08	280.080,61	615.604,13	369.005,54	471.828,98	2.429.015,48	16.712.150,85	969.584,73	24.535.132,56	23.203.000,00
ISS	5.401.807,61	5.489.208,40	5.401.083,88	6.949.106,82	4.405.110,22	5.190.755,18	6.328.227,88	5.509.219,23	7.102.389,02	6.627.828,34	6.627.828,34	6.191.810,00	71.048.189,54	58.700.000,00
ITBI	2.188.846,35	3.205.887,99	2.303.936,01	1.560.522,53	988.890,60	2.910.874,45	1.719.191,98	1.801.511,32	2.887.891,72	2.898.780,86	1.736.272,55	3.141.024,28	27.604.800,12	24.679.000,00
IRRF	1.568.672,32	1.776.703,89	1.737.002,80	4.288.079,49	570.182,85	2.487.841,48	1.953.312,46	1.904.317,31	2.378.890,88	2.243.702,23	2.153.842,35	2.731.002,13	25.865.120,27	17.250.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.702,37	202.129,80	131.933,08	154.791,53	100.304,12	286.525,56	3.818.918,76	387.114,94	351.781,08	298.545,13	257.444,14	327.573,81	6.004.863,12	8.098.100,00
Contribuições	994.511,39	937.160,32	1.017.501,08	1.017.501,08	999.782,38	1.011.738,19	887.686,98	1.022.298,61	941.672,47	1.119.574,64	1.085.651,37	1.088.893,16	27.297.193,87	27.133.000,00
Recursos Patrimoniais	1.682.277,47	1.370.388,11	1.474.833,88	3.084.235,98	2.877.788,01	1.284.982,81	1.616.682,88	1.460.007,19	1.644.345,38	1.922.700,78	1.305.622,38	1.288.674,65	21.188.239,21	6.511.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.070.095,07	1.307.808,11	1.472.273,88	3.084.235,98	2.875.228,01	1.282.202,81	1.615.122,98	1.457.539,19	1.641.798,38	1.900.133,67	1.302.465,28	1.288.967,64	21.197.444,48	6.461.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.661,50	2.560,80	2.560,80	0,00	2.560,80	2.560,80	2.560,80	2.560,80	2.560,80	2.560,80	2.560,80	2.560,80	30.792,73	50.000,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	10.170,00	23.776,00	6.405,00	8.135,00	0,00	4.670,00	9.515,00	7.760,00	8.280,00	10.520,00	8.140,00	245.310,00	342.881,00	1.600.000,00
Transferências Correntes	30.423.123,88	31.972.501,53	26.038.828,22	31.600.803,11	26.874.838,11	27.190.551,18	20.288.059,33	25.845.719,17	38.539.328,28	38.156.253,86	29.887.212,91	33.380.475,02	386.346.489,30	384.395.861,20
Conta-Parte do FPM	3.382.111,78	3.198.992,70	4.020.851,50	6.241.130,92	4.607.494,67	5.404.193,83	3.305.903,39	3.719.782,02	4.201.834,68	3.924.481,94	5.716.308,94	3.800.048,08	51.588.882,80	58.500.000,00
Conta-Parte do ICMS	10.548.853,73	10.290.487,54	10.131.261,41	9.408.687,84	11.094.618,29	10.088.313,71	10.719.388,80	9.827.878,72	12.562.474,72	12.562.474,72	11.601.433,51	12.986.338,25	129.843.952,27	150.000.000,00
Conta-Parte do PVA	1.058.600,04	988.077,38	788.040,47	708.802,02	1.278.439,15	1.221.597,90	1.851.326,78	1.868.501,19	8.519.351,02	4.407.874,23	1.945.943,64	1.666.804,12	28.299.358,42	20.000.000,00
Outras Transferências Correntes	5.959.961,63	645.388,70	645.388,70	578.771,52	400.181,92	123.389,90	98.629,01	169.898,87	228.227,90	270.219,95	146.095,07	222.284,39	9.491.510,20	9.500.000,00
Transferências de LC 61/1989	38.091,82	47.220,31	46.074,17	41.697,77	51.543,39	50.428,61	48.119,83	63.539,64	53.828,49	60.784,84	224.805,24	218.847,70	1.324.211,91	1.000.000,00
Tantias de FUNDIB	5.034.199,65	5.528.742,98	5.164.954,88	5.088.322,44	5.547.635,05	5.573.788,09	5.174.293,28	4.864.300,31	6.788.491,89	5.673.569,51	5.455.120,91	6.032.916,89	60.212.308,38	67.500.000,00
Outras Transferências Correntes	473.373,61	615.024,36	358.805,80	991.251,95	228.524,29	288.020,28	392.695,70	279.785,07	306.701,44	419.669,50	351.244,09	272.335,35	4.977.469,85	6.943.500,00
DEDOÇÕES (II)	3.060.082,99	4.011.088,24	3.078.938,53	21.011.224,31	3.486.065,35	3.377.597,44	3.204.491,65	3.899.918,55	5.112.703,39	3.914.082,91	4.036.397,99	3.774.626,07	61.167.797,12	61.543.000,00
Contrib do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	15.207.568,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.207.568,28	15.133.000,00
Complemento financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	637.200,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.200,16	230.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	2.186.983,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186.983,70	80.000,00
Destinação de Receita para Formação do FUNDEB	3.080.082,99	4.011.088,24	3.078.938,53	2.980.438,17	3.488.056,35	3.377.597,44	3.204.491,65	3.899.918,55	5.112.703,39	3.914.082,91	4.036.397,99	3.774.626,07	43.156.000,98	46.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.345.591,68	42.463.713,92	34.928.067,26	45.195.331,53	33.923.446,09	37.529.228,31	43.502.373,11	35.966.898,83	48.724.746,38	50.086.109,49	56.067.329,00	45.848.867,12	514.380.399,72	497.207.461,20
(*) Transferências do FPM para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(*) Transferências do FPM para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ FUNDIB (IV) = (III - *)	40.345.591,68	42.463.713,92	34.928.067,26	45.195.331,53	33.923.446,09	37.529.228,31	43.502.373,11	35.966.898,83	48.724.746,38	50.086.109,49	56.067.329,00	45.848.867,12	514.380.399,72	497.207.461,20
(*) Transferências do FPM para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ FUNDIB (V) = (IV - *)	40.345.591,68	42.463.713,92	34.928.067,26	45.195.331,53	33.923.446,09	37.529.228,31	43.502.373,11	35.966.898,83	48.724.746,38	50.086.109,49	56.067.329,00	45.848.867,12	514.380.399,72	497.207.461,20

Fonte: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 13h e 20m

Nota: Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	34.568.000,00						0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	15.133.000,00						0,00
Ativo	14.732.000,00						0,00
Inativo	401.000,00						0,00
Pensionista	0,00						0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.504.000,00						0,00
Ativo	15.504.000,00						0,00
Inativo	0,00						0,00
Pensionista	0,00						0,00
Receita Patrimonial	80.000,00						0,00
Receitas Imobiliárias	0,00						0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00						0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00						0,00
Receita de Serviços	3.620.000,00						0,00
Outras Receitas Correntes	231.000,00						0,00
Compensação Financeira entre os regimes	230.000,00						0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial de	0,00						0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00						0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00						0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00						0,00
Amortização de Empréstimos	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	34.568.000,00						0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)		
Benefícios	16.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	15.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	17.193.000,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR		0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00					
Outros Aportes para o RPPS		0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00					
Investimentos e Aplicações		23.220.677,98					
Outros Bens e Direitos		3.953.890,03					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES	0,00						0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00						0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSOLIDAÇÃO GERAL						

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 13h e 24m

Nota:

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	496.206.461,20	350.675.037,49					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.197.100,00	110.474.274,66					
IPTU	23.203.000,00	22.069.357,38					
ISS	58.700.000,00	47.827.992,33					
ITBI	24.975.000,00	18.255.556,74					
IRRF	17.250.000,00	16.489.061,67					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.069.100,00	5.832.306,54					
Contribuições	12.000.000,00	8.157.264,76					
Receita Patrimonial	6.431.000,00	12.676.073,77					
Aplicações Financeiras (II)	6.381.000,00	12.658.062,54					
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	18.011,23					
Transferências Correntes	337.265.861,20	216.534.214,57					
Cota-Parte do FPM	46.500.000,00	27.682.031,57					
Cota-Parte do ICMS	120.000.000,00	71.653.193,74					
Cota-Parte do IPVA	16.000.000,00	18.206.271,12					
Cota-Parte do ITR	7.600.000,00	1.315.926,50					
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	618.046,25					
Transferências do FUNDEB	67.500.000,00	45.420.088,23					
Outras Transferências Correntes	78.865.861,20	51.638.657,16					
Demais Receitas Correntes	8.312.500,00	2.833.209,73					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	8.312.500,00	2.833.209,73					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	489.825.461,20	338.016.974,95					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.364.000,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	80.000,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	106.358.200,00	3.525.703,86					
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	10.100.000,00	522.367,48					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	10.100.000,00	522.367,48					
Transferências de Capital	96.258.200,00	3.003.336,38					
Convênios	94.858.200,00	3.003.336,38					
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI	106.358.200,00	3.525.703,86					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	611.547.661,20	341.542.678,81					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	596.183.661,20	341.542.678,81					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	447.059.085,31	340.894.969,76	261.632.420,61	257.381.832,00	6.580.482,08	23.666.626,21	23.619.250,42
Pessoal e Encargos Sociais	215.661.362,23	152.051.771,61	152.051.771,61	149.422.487,35	399.031,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	231.347.723,08	188.843.198,15	109.580.649,00	107.959.344,65	6.181.450,41	23.666.626,21	23.619.250,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	231.347.723,08	188.843.198,15	109.580.649,00	107.959.344,65	6.181.450,41	23.666.626,21	23.619.250,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (447.059.085,31	340.894.969,76	261.632.420,61	257.381.832,00	6.580.482,08	23.666.626,21	23.619.250,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	178.842.165,53	40.671.347,23	23.777.992,85	22.744.925,89	3.127.463,73	34.905.475,33	34.869.560,98
Investimentos	177.974.444,61	40.671.347,23	23.777.992,85	22.744.925,89	3.127.463,73	34.905.475,33	34.869.560,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	867.720,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	177.974.444,61	40.671.347,23	23.777.992,85	22.744.925,89	3.127.463,73	34.905.475,33	34.869.560,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	17.398.162,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	662.961.692,62	381.566.316,99	285.410.413,46	280.126.757,89	9.707.945,81	58.572.101,54	58.488.811,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXI)	642.381.692,62	381.566.316,99	285.410.413,46	280.126.757,89	9.707.945,81	58.572.101,54	58.488.811,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV]a - (XXXIa + XXXIb + XXXIc)]							-6.780.836,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-15.356.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	12.658.062,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.877.226,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.913.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	128.839,53	0,00
DEDUÇÕES (XL)	122.138.453,04	156.410.817,43
Disponibilidade de Caixa	122.138.453,04	156.410.817,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.768.930,54	163.318.703,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	40.115.645,85	186.011,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.514.831,65	6.721.874,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-122.009.613,51	-156.410.817,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		34.401.203,92

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	39.929.634,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	39.929.634,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	27.271.572,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.821.752,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.821.752,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o bimestre 2022	Até o bimestre 2023	Até o bimestre 2022	Até o bimestre 2023	Até o bimestre 2022	Até o bimestre 2023
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

Fonte: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 13h e 26m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	622.751,46	9.268.225,52	9.707.945,81	0,00	183.031,17	438.338,14	78.755.395,08	58.572.101,54	58.488.811,40	1.938.566,11	18.766.355,71	18.949.386,88
EXECUTIVO												
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	216.819,62	216.819,62	0,00	0,00	0,00	982.445,60	906.609,62	905.621,96	2.738,21	74.085,43	74.085,43
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUT	4.965,80	0,00	0,00	0,00	4.965,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.965,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	346.735,97	345.692,41	0,00	1.043,56	0,00	3.104.201,49	762.360,54	762.360,54	56,74	2.341.784,21	2.342.827,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI	0,00	135.742,27	135.742,27	0,00	0,00	0,00	1.243.445,19	1.212.967,13	1.212.859,53	4.764,60	25.821,06	25.821,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,	0,00	699.446,88	523.207,76	0,00	176.239,12	0,00	1.203.905,17	821.490,54	784.824,19	50,17	419.030,81	595.269,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO I	183,96	469.622,84	469.806,80	0,00	0,00	0,00	966.881,25	530.232,39	508.501,89	49.071,89	409.307,47	409.307,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	10.079,65	10.079,65	0,00	0,00	0,00	1.003.128,51	385.843,17	385.843,17	2.129,68	615.155,66	615.155,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	1.405.014,01	1.405.014,01	0,00	0,00	165.897,46	18.809.385,74	10.750.064,06	10.748.068,06	983.236,08	7.243.979,06	7.243.979,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	51.471,68	51.471,68	0,00	0,00	0,00	219.899,31	202.770,11	202.770,11	6.400,60	10.728,60	10.728,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	409.224,23	409.224,23	0,00	0,00	0,00	2.496.488,43	2.318.179,45	2.318.179,45	748,20	177.560,78	177.560,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	617.601,70	2.757.536,34	3.374.679,37	0,00	458,67	258.463,30	33.549.315,29	26.739.510,20	26.739.510,20	388.203,80	6.680.064,59	6.680.523,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.766.532,03	2.766.208,01	0,00	324,02	13.977,38	15.176.299,10	13.942.044,33	13.920.272,30	501.166,14	768.838,04	769.162,06
TOTAL (III) = (I + II)	622.751,46	13.147.324,38	13.587.044,67	0,00	183.031,17	438.338,14	78.755.395,08	68.572.101,54	68.488.811,40	1.938.566,11	18.766.355,71	18.949.386,88

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/sep/2023 - 13h e 27m

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					(h)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.879.098,86	3.879.098,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO												
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	42.584,77	42.584,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	53.865,54	53.865,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	51.796,06	51.796,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	193.867,51	193.867,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E RECREAÇÃO	0,00	27.900,14	27.900,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	7.145,26	7.145,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.887.122,52	1.887.122,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	33.111,25	33.111,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	112.557,91	112.557,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	224.870,99	224.870,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.244.276,91	1.244.276,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	3.879.098,86	3.879.098,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/sep/2023 - 13h e 27m
 Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	124.128.000,00		104.641.968,12		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.203.000,00		22.069.357,38		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	24.975.000,00		18.255.556,74		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.700.000,00		47.827.992,33		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.250.000,00		16.489.061,67		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	237.000.100,00		149.481.931,63		
2.1 - Cota-Parte FPM	56.500.000,00		34.740.135,82		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00		30.909.316,93		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00		3.830.818,89		
2.2 - Cota-Parte ICMS	150.000.000,00		89.566.491,95		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00		772.557,84		
2.4 - Cota-Parte ITR	9.500.000,00		1.644.908,01		
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000.000,00		22.757.838,01		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	100,00		0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00		0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	361.128.100,00		254.123.899,75		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	46.100.000,00		29.130.222,55		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	44.182.025,00		34.400.752,39		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	68.250.000,00		45.648.693,93		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.250.000,00		45.648.693,93		
6.1.1 - Principal	67.500.000,00		45.420.088,23		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	750.000,00		228.605,70		
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		
6.2.1 - Principal	0,00		0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00		
6.3.1 - Principal	0,00		0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00		
6.4.1 - Principal	0,00		0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	21.400.000,00		16.289.865,68		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	45.648.693,93				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	81.250.000,00	50.354.763,68	50.341.983,68	49.397.851,08	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.250.000,00	43.946.030,28	43.946.030,28	43.014.850,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	53.250.000,00	43.946.030,28	43.946.030,28	43.014.850,96	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	28.000.000,00	6.408.733,40	6.395.953,40	6.383.000,12	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	14.000.000,00	3.204.366,70	3.197.976,70	3.191.500,06	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	14.000.000,00	3.204.366,70	3.197.976,70	3.191.500,06	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	81.250.000,00	50.354.763,68	50.341.983,68	49.397.851,08	0,00

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	47.988.976,86	47.982.586,86	47.044.930,90	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.988.976,86	47.982.586,86	47.044.930,90	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.946.030,28	43.946.030,28	43.014.850,96	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.954.085,75	43.946.030,28	43.946.030,28	96,27 %
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.564.869,39	-2.333.892,93	-2.333.892,93	-5,11 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.406.527,79	272.337,24	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.406.527,79	272.337,24	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	31.070.684,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	29.130.222,55
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	272.337,24
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30)	515.290,45
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	63.530.974,94	59.413.279,38	23,38 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.270.250,14	8.207.097,39	10.746.861,04	515.290,45	3.008.098,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.729.573,30	7.669.428,70	9.227.172,20	515.290,45	2.987.110,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.540.676,84	537.668,69	1.519.688,84	0,00	20.988,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00
31.1.1 - Salário-Educação		0,00
31.1.2 - PDDE		0,00
31.1.3 - PNAE		0,00
31.1.4 - PNATE		0,00

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	58.518.955,45	40.197.243,47	32.995.499,75	31.696.072,31	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	53.062.784,27	37.180.634,56	31.422.509,98	30.273.942,69	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	4.906.171,18	3.016.608,91	1.572.989,77	1.422.129,62	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	58.518.955,45	40.197.243,47	32.995.499,75	31.696.072,31	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	84.547.860,03	75.346.246,44	74.238.214,80	0,00
33.1 - Despesas Correntes	0,00	79.747.747,75	72.470.556,23	71.362.524,59	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	54.487.085,62	54.487.085,62	54.343.594,51	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	1.287.248,40	644.322,45	644.322,45	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	23.973.413,73	17.339.148,16	16.374.607,63	0,00
33.2 - Despesas de Capital	0,00	4.800.112,28	2.875.690,21	2.875.690,21	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	4.800.112,28	2.875.690,21	2.875.690,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		45.648.693,93
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		48.564.619,74
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-2.915.925,81
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-2.915.925,81

Notas:

(1) - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

(2) - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

(3) - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

(4) - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(6) - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

(7) - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

(8) - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Em Reais

RRRO - ANEXO 9(LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	179.577.165,53	37.549.688,19	142.027.477,34
Investimentos	178.679.444,61	37.549.688,19	141.129.756,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	897.720,92	0,00	897.720,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	179.577.165,53	37.549.688,19	142.027.477,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	179.577.165,53	37.549.688,19	142.027.477,34

FORNTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE. Emissão: 29/09/2023, às 13:56:24. Assinado Digitalmente no dia 29/09/2023, às 13:56:24.

Notas:

¹ < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

Notas:

¹ Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 14h e 00m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (c) = (a-b)	
		(b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.350.000,00						874.793,17	9.475.206,83
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.100.000,00						0,00	1.100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	9.000.000,00						522.367,48	8.477.632,52
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	250.000,00						352.425,69	-102.425,69
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960.000,00	
Despesas de Capital	9.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960.000,00	
Investimentos	9.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	0,00						874.793,17	874.793,17

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 13h e 58m

NOTA:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023

R\$ 100

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	137.253.000,00	137.253.000,00	104.945.325,40	76,39
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.303.000,00	32.303.000,00	22.154.716,92	68,58
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	27.500.000,00	27.500.000,00	18.338.421,50	66,69
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.200.000,00	60.200.000,00	47.883.125,31	79,51
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	17.250.000,00	17.250.000,00	16.489.061,67	95,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	230.500.000,00	230.500.000,00	145.651.112,74	63,19
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	30.909.316,93	61,82
Cota-Parte ITR	9.500.000,00	9.500.000,00	1.644.908,01	17,31
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	22.757.838,01	113,79
Cota-Parte ICMS	150.000.000,00	150.000.000,00	89.586.491,95	59,71
Cota-Parte PI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	772.557,94	77,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	367.753.000,00	367.753.000,00	250.496.438,14	68,12

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.726.200,00	17.334.792,57	16.596.836,24	95,74	15.832.330,94	91,33	15.498.615,18	89,41	0,00
Despesas Correntes	14.401.200,00	17.013.542,57	16.500.403,76	96,98	15.757.442,24	92,62	15.438.126,48	90,74	0,00
Despesas de Capital	325.000,00	321.250,00	96.432,48	30,02	74.888,70	23,31	60.488,70	18,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.196.350,00	56.688.861,16	43.176.121,42	76,16	32.868.902,70	57,98	31.738.008,84	55,99	0,00
Despesas Correntes	48.746.350,00	56.482.311,16	43.022.830,25	76,17	32.719.361,83	57,93	31.598.667,97	55,94	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	206.550,00	153.290,87	74,21	149.540,87	72,40	139.340,87	67,46	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.041.600,00	1.056.863,40	877.990,68	83,08	746.329,33	70,62	715.312,94	67,68	0,00
Despesas Correntes	1.031.600,00	1.046.863,40	868.050,68	82,92	736.389,33	70,34	712.872,94	68,10	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	9.940,00	99,40	9.940,00	99,40	2.440,00	24,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.768.100,00	1.772.055,57	1.250.376,08	70,56	1.231.589,65	69,50	1.208.058,94	68,17	0,00
Despesas Correntes	1.763.100,00	1.767.055,57	1.245.636,08	70,49	1.226.859,65	69,43	1.205.118,94	68,20	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.740,00	94,80	4.740,00	94,80	2.940,00	58,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.218.350,00	2.674.130,01	1.900.493,88	71,07	1.606.952,12	60,09	1.584.942,97	59,27	0,00
Despesas Correntes	2.218.350,00	2.674.130,01	1.900.493,88	71,07	1.606.952,12	60,09	1.584.942,97	59,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.316.750,00	9.216.561,63	7.920.035,54	85,93	6.552.939,48	71,10	6.441.875,97	69,89	0,00
Despesas Correntes	8.219.250,00	8.926.671,63	7.632.916,19	85,51	6.518.810,48	73,03	6.409.846,97	71,81	0,00
Despesas de Capital	97.500,00	289.890,00	287.119,35	99,04	34.129,00	11,77	32.029,00	11,05	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	77.267.350,00	88.743.264,34	71.721.853,54	80,82	58.839.054,22	66,30	57.186.814,84	64,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					71.721.853,54		58.839.054,22		57.186.814,84
(+) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00		0,00		0,00
(=) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00		0,00		0,00
(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					71.721.853,54		58.839.054,22		57.186.814,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									37.574.465,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)							21.264.588,50		
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)							23,49		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							23,49		
LIMITE NÃO CUMPRIDO									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))		
					Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2023			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXXII)	0,00	1.131.315,02	1.023.916,14	90,51	884.965,20	78,22	660.173,92	58,35	0,00
Despesas Correntes	0,00	750.000,00	739.644,64	98,62	638.065,20	85,08	625.173,92	83,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	381.315,02	284.271,50	74,55	246.900,00	64,75	35.000,00	9,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXIII)	0,00	33.000,00	32.889,20	99,69	32.889,20	99,69	32.889,20	99,69	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	33.000,00	32.889,20	99,69	32.889,20	99,69	32.889,20	99,69	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXV)	0,00	221.365,29	183.789,22	83,03	162.849,04	73,57	148.489,04	67,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXV)	0,00	221.365,29	183.789,22	83,03	162.849,04	73,57	148.489,04	67,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXVIII)	13.000,00	11.806,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	11.806,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXIX) = (XXXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.000,00	1.397.486,67	1.240.614,56	88,77	1.080.713,44	77,33	841.562,16	60,22	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	14.726.200,00	18.466.107,59	17.620.752,38	95,42	16.717.296,14	90,53	16.158.789,10	87,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	49.196.350,00	56.721.861,16	43.209.020,32	76,18	32.901.801,90	58,01	31.770.908,04	56,01	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	1.041.800,00	1.056.863,40	877.990,68	83,08	746.329,33	70,62	715.312,94	67,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)	1.768.100,00	1.993.420,96	1.434.175,30	71,95	1.394.448,69	69,95	1.356.547,98	68,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)	2.218.350,00	2.674.130,01	1.900.493,88	71,07	1.606.952,12	60,09	1.584.942,97	59,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)	8.329.750,00	9.228.367,99	7.920.035,54	85,82	6.552.939,48	71,01	6.441.875,97	69,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)	77.280.350,00	90.140.751,01	72.962.468,10	80,94	59.919.767,66	66,47	58.028.377,00	64,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/09/2023 - 14h e 05m

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO GERAL.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO - 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)										
			2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	463.885.503,19	497.207.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 14h e 12m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		636.849.461,20		
Previsão Atualizada		637.132.661,20		
Receitas Realizadas		354.200.741,35		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		26.821.752,34		
DESPESAS				
Dotação Inicial		636.819.461,20		
Dotação Atualizada		663.924.413,54		
Despesas Empenhadas		368.818.895,86		
Despesas Liquidadas		283.420.532,19		
Despesas Pagas		276.745.956,76		
Superávit Orçamentário		70.780.209,16		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		368.818.895,86		
Despesas Liquidadas		283.420.532,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		514.380.399,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		514.380.399,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		514.380.399,72		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-15.356.000,00	-6.780.836,29	44,16 %
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		17.913.000,00	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		13.770.075,84	0,00	13.587.044,67
Poder Executivo		13.770.075,84	0,00	13.587.044,67
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		79.193.733,22	1.938.566,11	58.488.811,40
Poder Executivo		79.193.733,22	1.938.566,11	58.488.811,40
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
TOTAL		92.963.809,06	1.938.566,11	72.075.856,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		59.413.279,38	25%	23,38 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		43.946.030,28	70%	96,27 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		37.549.688,19	142.027.477,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

				Em Reais
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	874.793,17		9.475.206,83	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		9.960.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	58.839.054,22	15%	23,49 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - 29/set/2023 - 14h e 41m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

PODE LEGISLATIVO

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													
Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre													
Despesa com Pessoal													
Despesa Executada com Pessoal													
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
LIQUIDADAS													
	setem- bro	outubro	novem- bro	dezembro	janeiro	feve- reiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	TOTAL (ÚLTI- MOS 12 ME- SES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 660.482,54	R\$ 649.652,13	R\$ 639.791,98	R\$ 1.561.956,07	R\$ 696.272,09	R\$ 745.731,85	R\$ 727.819,10	R\$ 768.946,60	R\$ 772.618,21	R\$ 739.190,43	R\$ 798.467,48	R\$ 823.079,32	R\$ 9.584.007,80
Pessoal Ativo	R\$ 660.482,54	R\$ 649.652,13	R\$ 639.791,98	R\$ 1.561.956,07	R\$ 696.272,09	R\$ 745.731,85	R\$ 727.819,10	R\$ 768.946,60	R\$ 772.618,21	R\$ 739.190,43	R\$ 798.467,48	R\$ 823.079,32	R\$ 9.584.007,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 558.899,64	R\$ 548.615,97	R\$ 540.272,13	R\$ 1.371.235,09	R\$ 598.029,50	R\$ 634.445,37	R\$ 613.862,27	R\$ 650.223,32	R\$ 654.811,94	R\$ 623.224,93	R\$ 673.778,43	R\$ 696.279,78	R\$ 8.163.678,37
Obrigações Patronais	R\$ 101.582,90	R\$ 101.036,16	R\$ 99.519,85	R\$ 190.720,98	R\$ 98.242,59	R\$ 111.286,48	R\$ 113.956,83	R\$ 118.723,28	R\$ 117.806,27	R\$ 115.965,50	R\$ 124.689,05	R\$ 126.799,54	R\$ 1.420.329,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 660.482,54	R\$ 649.652,13	R\$ 639.791,98	R\$ 1.561.956,07	R\$ 696.272,09	R\$ 745.731,85	R\$ 727.819,10	R\$ 768.946,60	R\$ 772.618,21	R\$ 739.190,43	R\$ 798.467,48	R\$ 823.079,32	R\$ 9.584.007,80

Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre		
Despesa Executada com Pessoal		
Poder Legislativo		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	R\$ 514.378.362,99	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	R\$ 0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	R\$ 0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	R\$ 514.378.362,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	R\$ 9.584.007,80	1,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 30.862.701,78	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 29.316.566,69	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 27.776.431,60	5,40%